

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Gabinete do Governador:

Despacho n.º 1/GM/96, que renova a nomeação do delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada. 123

Extracto de despacho. 123

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Extracto de despacho. 123

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Extracto de despacho. 123

Serviços de Administração e Função Pública:

Extractos de despachos. 123

Serviços de Finanças:

Extracto da escritura de alteração do contrato de concessão do exclusivo de exploração de lotarias instantâneas, celebrado entre o Território e a Slot—Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada. 125

Extractos de despachos. 125

Declarações. 127

目錄

澳門政府

總督辦公室：

第1/GM/96號批示，將派駐榮興彩票有限公司之政府代表之委任續期 123

批示綱要一件 123

行政、教育暨青年事務政務司辦公室：

批示綱要一件 123

傳播、旅遊暨文化政務司辦公室：

批示綱要一件 123

行政暨公職司：

批示綱要數件 123

財政司：

修改本地區與澳門彩票有限公司訂立之即發彩票專營特許合同之公證書摘錄 125

批示綱要數件 125

聲明書數件 127

Serviços de Saúde:		衛生司:	
Extractos de despachos.....	138	批示綱要數件.....	138
Serviços de Justiça:		司法事務司:	
Extractos de despachos.....	138	批示綱要數件.....	138
Serviços Meteorológicos e Geofísicos:		地球物理暨氣象台:	
Extracto de despacho.....	138	批示綱要一件.....	138
Serviços de Turismo:		旅遊司:	
Extractos de despachos.....	138	批示綱要數件.....	138
Extractos de alvarás.....	139	執照綱要數件.....	139
Gabinete de Comunicação Social:		新聞司:	
Extracto de despacho.....	139	批示綱要一件.....	139
Inspeção e Coordenação de Jogos:		博彩監察暨協調司:	
Extractos de despachos.....	140	批示綱要數件.....	140
Capitania dos Portos:		港務局:	
Extractos de despachos.....	140	批示綱要數件.....	140
Forças de Segurança de Macau:		澳門保安部隊:	
<i>Direcção dos Serviços:</i>		<i>保安事務司:</i>	
Extracto de despacho.....	141	批示綱要一件.....	141
<i>Polícia Marítima e Fiscal:</i>		<i>水警稽查隊:</i>	
Extracto de despacho.....	141	批示綱要一件.....	141
Serviços de Trabalho e Emprego:		勞工暨就業司:	
Extractos de despachos.....	141	批示綱要數件.....	141
Directoria da Polícia Judiciária:		司法警察司:	
Extractos de despachos.....	141	批示綱要數件.....	141
Câmara Municipal das Ilhas:		海島市市政廳:	
Extractos de deliberações.....	142	決議綱要數件.....	142
Instituto de Acção Social:		社會工作司:	
Extractos de despachos.....	142	批示綱要數件.....	142
Instituto Cultural:		文化司署:	
Rectificação.....	143	更正書一件.....	143
Leal Senado:		澳門市政廳:	
Extractos de deliberações.....	143	決議綱要數件.....	143
Extractos de despachos.....	144	批示綱要數件.....	144
Declaração.....	146	聲明書一件.....	146
Imprensa Oficial:		政府印刷署:	
Extractos de despachos.....	146	批示綱要數件.....	146
Instituto dos Desportos:		體育總署:	
Extracto de despacho.....	147	批示綱要一件.....	147
Gabinete para a Tradução Jurídica:		法律翻譯辦公室:	
Extractos de despachos.....	147	批示綱要數件.....	147

Instituto de Habitação:
 Extracto de despacho. 147

Instituto Politécnico:
 Extracto de despacho. 148

Gabinete para os Assuntos Legislativos:
 Extracto de despacho. 148

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração:
 Extractos de despachos. 148

Instituto de Formação Turística:
 Extracto de despacho. 149

房屋司:
 批示綱要一件 147

理工學院:
 批示綱要一件 148

立法事務辦公室:
 批示綱要一件 148

輔助納入事務辦公室:
 批示綱要數件 148

旅遊培訓學院:
 批示綱要一件 149

Avisos e anúncios oficiais

政府機關通告及公告

Dos Serviços de Administração e Função Pública. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 2.ª classe. 150

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial. 150

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe. 150

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de terceiro-oficial. 151

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de informática principal. 152

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de assistente de informática principal. 152

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de oito vagas de oficial administrativo principal. 152

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de primeiro-oficial. 153

Dos Serviços de Saúde, sobre o concurso público para o fornecimento de material consumível de laboratório. 153

Dos Serviços de Justiça. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de segundo-ajudante das Conservatórias de Registos. 153

Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de terceiro-ajudante das Conservatórias de Registos. 154

Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de adjunto de conservador e notário público das conservatórias e cartórios notariais. 154

行政暨公職司佈告 招考填補二等公關督導員一缺准考人臨時名單 150

行政暨公職司佈告 招考填補三等文員兩缺准考人臨時名單 150

行政暨公職司佈告 招考填補二等技術輔導員一缺准考人臨時名單 150

行政暨公職司佈告 招考填補三等文員三缺准考人臨時名單 151

行政暨公職司佈告 招考填補首席資訊技術員一缺應考人考試成績表 152

行政暨公職司佈告 招考填補首席資訊督導員一缺應考人考試成績表 152

行政暨公職司佈告 招考填補首席行政文員八缺准考人臨時名單 152

行政暨公職司佈告 招考填補一等文員三缺准考人臨時名單 153

衛生司佈告 關於供應化驗室消耗物之公開競投事宜 153

司法事務司佈告 招考填補登記局二等助理員四缺應考人考試成績表 153

司法事務司佈告 招考填補登記局三等助理員四缺應考人考試成績表 154

司法事務司佈告 招考填補登記局及公證署局長助理及公共公證員助理九缺准考人臨時名單 154

Dos Serviços de Economia. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe.	154	經濟司佈告 招考填補一等技術員一缺准考人臨時名單	154
Dos mesmos Serviços. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de trinta e cinco vagas de segundo-oficial.	155	經濟司佈告 招考填補二等文員三十五缺准考人確定名單	155
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação das listas dos concursos de oficial administrativo principal e de primeiro-oficial.	155	經濟司佈告 更正招考填補首席行政文員及一等文員之考試通告	155
Dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe.	155	土地工務運輸司佈告 招考填補一等技術輔導員一缺准考人臨時名單	155
Dos mesmos Serviços, sobre o concurso da empreitada de «Concepção e construção da passagem superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa».	156	土地工務運輸司佈告 關於「設計及建造巴波沙大馬路行人天橋」承攬工程之競投事宜	156
Dos Serviços de Turismo. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal.	156	旅遊司佈告 招考填補首席技術輔導員一缺應考人考試成績表	156
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista.	157	旅遊司佈告 招考填補特級助理技術員一缺應考人考試成績表	157
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe.	157	旅遊司佈告 招考填補一等高級技術員一缺應考人考試成績表	157
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial.	157	旅遊司佈告 招考填補一等文員七缺准考人臨時名單	157
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial.	157	旅遊司佈告 招考填補一等文員七缺准考人臨時名單	157
Do Gabinete de Comunicação Social. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal.	158	新聞司佈告 招考填補首席高級技術員一缺應考人考試成績表	158
Do mesmo Gabinete. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal.	158	新聞司佈告 招考填補首席技術員一缺應考人考試成績表	158
Da Inspeção e Coordenação de Jogos. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de inspector especialista. ...	158	博彩監察暨協調司佈告 招考填補特級督察三缺應考人考試成績表	158
Da mesma Inspeção. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de duas vagas de inspector principal.	158	博彩監察暨協調司佈告 招考填補首席督察兩缺應考人考試成績表	158
Da Capitania dos Portos, sobre o concurso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe.	158	港務局佈告 關於招考填補二等電訊助理技術員兩缺考試事宜	158
Da mesma Capitania, sobre a rectificação do concurso de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe.	159	港務局佈告 更正招考填補二等海上交通控制員之考試	159
Dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. — Lista definitiva dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quatro vagas de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe.	160	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等資訊助理技術員四缺准考人確定名單	160
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de segundo-oficial.	160	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等文員九缺應考人考試成績表	160

Dos mesmos Serviços. — Lista respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1966, masculinos e femininos.	160	澳門保安部隊事務司佈告 第一期／地區治安服務／普通／一九九六男性及女性體格檢查之人員名單	160
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de segundo-oficial.	166	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等文員十二缺准考人臨時名單	166
Dos mesmos Serviços. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de doze vagas de segundo-oficial.	166	澳門保安部隊事務司佈告 招考填補二等文員十二缺應考人考試成績表	166
Dos mesmos Serviços. — Lista provisória, rectificada, dos candidatos ao concurso para o preenchimento de cinco vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe.	167	澳門保安部隊事務司佈告 更正招考填補二等技術輔導員五缺准考人臨時名單	167
Dos mesmos Serviços, sobre um processo disciplinar instaurado contra um guarda.	168	澳門保安部隊事務司佈告 關於對一名警員提起紀律程序事宜	168
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação do aviso do concurso de oficial administrativo principal.	168	澳門保安部隊事務司佈告 更正招考填補首席行政文員之考試通告	168
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação do aviso do concurso de primeiro-oficial.	168	澳門保安部隊事務司佈告 更正招考填補一等文員之考試通告	168
Dos mesmos Serviços, sobre a rectificação do aviso do concurso de segundo-oficial.	168	澳門保安部隊事務司佈告 更正招考填補二等文員之考試通告	168
Do Corpo de Polícia de Segurança Pública, sobre o concurso para o preenchimento de vagas de chefe da carreira de base do quadro geral masculino e do quadro geral feminino, e da carreira de especialista do quadro de radiomontador.	168	治安警察廳佈告 關於招考填補基礎職程之男性及女性一般編制警長數缺，以及特別職程之無線電安裝員編制警長數缺之考試事宜	168
Da Polícia Marítima e Fiscal, sobre o concurso de admissão ao curso de promoção a chefe do quadro geral na carreira ordinária ou de linha masculina e feminina.	168	水警稽查隊佈告 關於男性及女性普通或直線職程一般編制警長之晉升課程之錄取考試事宜	168
Do Corpo de Bombeiros, sobre um processo disciplinar, instaurado contra um bombeiro.	168	消防隊佈告 關於對一名消防員提起紀律程序事宜	168
Do mesmo Corpo de Bombeiros, sobre o concurso de promoção para o preenchimento de vagas de chefe da carreira de base do quadro geral masculino.	169	消防隊佈告 關於招考填補基礎職程之男性一般編制區長數缺之升級試事宜	169
Dos Serviços de Trabalho e Emprego. — Lista definitiva do candidato ao concurso para o preenchimento de vagas de técnico superior principal.	169	勞工暨就業司佈告 招考填補首席高級技術員數缺准考人確定名單	169
Da Câmara Municipal das Ilhas. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico principal.	169	海島市市政廳佈告 招考填補首席技術員一缺准考人臨時名單	169
Do Instituto de Acção Social. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal.	169	社會工作司佈告 招考填補首席助理技術員一缺准考人臨時名單	169
Do mesmo Instituto. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de fiscal técnico especialista.	169	社會工作司佈告 招考填補特級技術監督一缺准考人臨時名單	169
Do mesmo Instituto. — Lista provisória do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe.	170	社會工作司佈告 招考填補一等助理技術員一缺准考人臨時名單	170
Do mesmo Instituto. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar especialista.	170	社會工作司佈告 招考填補特級助理技術員三缺准考人臨時名單	170
Do mesmo Instituto. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de quinze vagas de primeiro-oficial.	170	社會工作司佈告 招考填補一等文員十五缺准考人臨時名單	170

Do mesmo Instituto. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de nove vagas de oficial administrativo principal.	170	社會工作司佈告 招考填補首席行政文員九缺准考人臨時名單	170
Do Leal Senado de Macau. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de preparador de laboratório principal. ...	171	澳門市政廳佈告 招考填補首席化驗室調配員一缺應考人考試成績表	171
Do mesmo Leal Senado. — Lista classificativa do candidato ao concurso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial.	171	澳門市政廳佈告 招考填補二等文員一缺應考人考試成績表	171
Do mesmo Leal Senado. — Lista classificativa dos candidatos ao concurso para o preenchimento de sete vagas de oficial administrativo principal.	171	澳門市政廳佈告 招考填補首席行政文員七缺應考人考試成績表	171
Do mesmo Leal Senado. — Lista provisória dos candidatos ao concurso para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe.	171	澳門市政廳佈告 招考填補一等助理技術員三缺准考人臨時名單	171
Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso público para arrematação da obra «Construção do Parque Municipal da Colina de Mong-Há».	171	澳門市政廳佈告 關於「建造望廈山市政公園」工程之公開競投事宜	172
Do mesmo Leal Senado, sobre o concurso público referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o ano de 1996.	172	澳門市政廳佈告 關於供應一九九六年度燃料及潤滑劑之公開競投事宜	172
Do Instituto de Habitação, sobre o concurso para atribuição, por arrendamento mensal, de espaços comerciais.	172	房屋司佈告 關於以月租賃方式批給商業場地之競投事宜	172
Do Fundo de Desenvolvimento Desportivo. — Lista das entidades beneficiárias dos apoios financeiros, durante o 3.º trimestre de 1995.	172	體育發展基金佈告 一九九五年第三季度獲財政資助之受益實體名單	172

Anúncios judiciais e outros

法院公告及其他公告

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 1/GM/96**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula décima sexta do contrato de concessão em vigor respeitante à Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, do licenciado José Manuel de Sousa Franklin da Costa Mouzinho, pelo prazo de mais dois anos, a partir de 12 de Janeiro de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 5 750,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despachos de 22 de Novembro de 1995:

Ieong Chi Meng, auxiliar qualificado, 4.º escalão, Lai Lai Kam, Lei Chi Fok, auxiliar, 5.º escalão, Lio Ion Tai e Olinda Lay Siu Lan, auxiliares, 4.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1996, os contratos de assalariamento.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE****Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciada Custódia Maria Vieira Neves — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Março de 1996, a comissão de serviço nas funções de assessora deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA****Extracto de despacho**

Por despacho n.º 01-I/SACTC/96, de 4 de Janeiro:

Maria José Baião Lourenço Loupillon Bouillon — renovada, por um ano, a partir de 20 de Fevereiro de 1996, nos termos do

artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, a comissão de serviço como assessora do respectivo Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Paulo Martins Chan — nomeado, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea a), 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Centro de Tradução da Administração Pública destes Serviços.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

11.º ano de escolaridade;

Frequenta actualmente o 5.º ano do Curso de Direito da UM.

Experiência profissional

Tradutor-oral dos Serviços de Assuntos Chineses (1987);

Intérprete-tradutor da DAC (1988);

Professor da disciplina de Tradução da Escola de Línguas e Tradução do IPM (1990-1992);

Adjunto do Centro de Tradução da Administração Pública dos SAFF.

Elementos complementares

Prestou serviço da sua especialidade em diversas ocasiões, em Portugal e China, particularmente aquando da visita a Macau do Ex.º Senhor Presidente da República, em 1993, e visita a Pequim da comitiva do Ex.º Senhor Primeiro-Ministro, em 1994;

Curso intensivo para intérpretes-tradutores da Escola Técnica da DAC;

Foi professor do Curso de Apresentador, Locutor e Animador, dos Serviços de Educação e Juventude;

Curso de Estilista do CADI dos Serviços de Economia;

Cursos de Aperfeiçoamento de Mandarim e da Língua Inglesa (Advanced II e III) de Chamberlain School of English.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 9 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Licenciada Cecília de Jesus — nomeada, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *a*), 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe do Departamento de Recursos Humanos destes Serviços.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Ng Van Iu — contratado além do quadro para exercer funções de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de dois anos, a partir de 21 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Lio Sio Meng — nomeado, ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, alínea *b*), 3.º, n.º 1, alínea *b*), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e 3.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio, para exercer, em comissão de serviço, pelo prazo de dois anos, o cargo de chefe da Divisão Administrativa e Financeira destes Serviços.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum*:

Habilitações literárias

Encontra-se no 4.º ano do Curso de Licenciatura de Administração Pública da UM;

Frequência do 1.º ano do Curso de Direito e Administração Pública, na UAO, e do 2.º ano do Curso Superior de Jornalismo do Colégio Chu Hai, Hong Kong;

Ensino secundário complementar (Form VI do Colégio Yuet Wah de Macau).

Habilitações complementares e profissionais

Curso de Língua e Cultura Portuguesa, nível Avançado II, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Cursos de introdução ao «Wordstar», de Mandarim Oral (Iniciação), de Código do Procedimento Administrativo, e de Regime Jurídico da Função Pública e de Gestão de Recursos Humanos, e Seminário sobre Gestão, Comunicação Institucional, Instrumentos de Comunicação, dos SAFF;

Cursos de Língua Portuguesa, nível V, CDL/EDU.

Dados profissionais

Jornalista da Rádio Macau, de Julho de 1981 a Julho de 1982, e do Jornal Va Kio de Macau, de Setembro de 1982 a Dezembro de 1985; colaborador da Revista Nam Van do Gabinete de Comunicação Social de Macau, 1983-1984; e correspondente especial em Macau e em Lisboa da Hong Kong Commercial Radio Ltd., 84-87.

Nos SAFF:

Assistente de relações públicas estagiário, assalariado, do CAIP, de 1 de Setembro de 1987 a 6 de Janeiro de 1988;

Adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, de 7 de Janeiro de 1988 a 6 de Janeiro de 1990;

Adjunto-técnico principal, 1.º escalão, assalariado, de 7 de Janeiro a 21 de Novembro de 1990;

Adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, de 22 de Novembro de 1990 a 29 de Março de 1992;

Adjunto, em comissão de serviço, de 30 de Março de 1992 até à presente data;

Adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, de 22 de Fevereiro a 18 de Julho de 1995;

Adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, de 19 de Julho de 1995 até à presente data;

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto, de 1 de Agosto de 1995 até à presente data.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 24 de Novembro de 1995:

Licenciado Jorge Manuel Morais Costa — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 24 de Fevereiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Ieong Weng Wa — contratado além do quadro para exercer funções de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 18 de Janeiro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M e 70/92/M, de 8 de Junho e 21 de Setembro, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Dezembro de 1995:

Ché Lok Kei, Chan Sok Chan Carlos e Leong Mui, aliás Teresa Leong — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, o primeiro como operário semi-qualificado, 3.º escalão, a partir de 9 de Fevereiro, e os restantes como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 1 de Janeiro de 1996, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Maria Josefina Wong, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, passando a ser remunerada pelo índice 120, com referência ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 4 de Janeiro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 20 de Dezembro de 1995:

Tang Chi Keong, Lao Sou Mui, Lúcia Abrantes dos Santos, Leong Ut Seong, Cheong Iok Chio, Chan Ip Seong, Ha Lay Yieu, Lai In Wan, aliás Adalina Bessa, Ng Kuoc Hon e Casimiro de Jesus Pinto, classificados do 1.º ao 10.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 48/95, II Série, de 29 de Novembro — nomeados, definitivamente, intérpretes-tradutores de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — A Directora dos Serviços, substituta, *Lídia da Luz*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto da escritura entre o território de Macau e a sociedade comercial por quotas

SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Limitada

Certifico que, da escritura lavrada a 4 de Janeiro de 1996, a fls. 6 do livro 302 da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, consta que foi alterado o n.º 1 da cláusula 2.ª da escritura do contrato de concessão do exclusivo de exploração de lotarias instantâneas, lavrada a fls. 100 do livro 267 deste Notariado, em 21 de Fevereiro de 1989, no sentido de passar a constar a seguinte redacção:

«Cláusula segunda: Um. O prazo da presente concessão termina em seis de Junho de mil novecentos e noventa e oito, sendo renovável por acordo das partes.»

Que, em tudo o mais, se manteve inalterável a escritura referida.

Certifico ainda que, na presente escritura, nada há que altere, restrinja ou amplie o seu conteúdo.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — A Notária Privativa, *Maria Luísa Cruz David*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 6 de Junho de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

Maria da Conceição Martins Peres — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 16 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Setembro de 1995:

Ng Chi On, Lam Io Chan, Ku Pak Man e Cheong Kuok Kun — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 28 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 12 de Setembro de 1995:

António José de Sousa Franklin da Costa Mousinho — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 28 de Outubro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Mak King Keung Richard — nomeado, definitivamente, mediante concurso, assistente de informática de 2.ª classe, 3.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, na vaga criada pela Portaria n.º 48/90/M, de 19 de Fevereiro, e ainda não preenchida.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 9 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

José Vital Brito Lopes — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 9 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 19 de Outubro de 1995:

Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 10 de Novembro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 24 de Outubro de 1995:

Maria Dulce Salvaterra Garcia — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a contar de 7 de Dezembro de 1995, no cargo de chefe do Centro de Organização e Informática destes Serviços, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, e dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 20.º, 22.º e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

João Manuel Martins Costa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, a partir de 23 de Novembro de 1995, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, do EOM, com a redacção dada pelo artigo 41.º da Lei n.º 13/90, de 10 de Maio, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 30 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro do mesmo ano:

Alexandra Cristina Saraiva Fonseca — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 6 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 29 de Novembro de 1995:

Chan Kim Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, mantendo a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, a partir de 6 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 4 de Dezembro de 1995:

Vong Cam Iun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, mantendo a categoria de auxiliar qualificado, 4.º escalão, índice 160, a partir de 14 de Dezembro de 1995, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 12 de Dezembro de 1995:

Licenciada Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima — nomeada para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período da sua prestação de serviço no Território (10 de Novembro de 1996), o cargo de chefe do Departamento Técnico Jurídico destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e artigo 69.º do EOM, na vaga criada pelo mapa 2 anexo ao Decreto-Lei n.º 61/95/M, de 27 de Novembro, e ainda não preenchida.

A referida comissão de serviço foi declarada de urgente conveniência de serviço, a partir de 12 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 41.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do director, substituto, dos Serviços, de 29 de Dezembro de 1995:

Ung Ka Sin, oficial administrativo principal, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Declarações

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995»	
			Despesas Comuns			
		9-03-0	05-04-00-00	-05		\$ 500 000,00
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 500 000,00
					\$ 500 000,00	
					\$ 500 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional					
Capítulo	Divisão	Código	Alín.			
12	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 27 de Dezembro de 1995».	
			Despesas Comuns			
		1-01-2	02-02-04-00			\$ 70 000,00
		1-01-2	02-03-07-00			\$ 60 000,00
		9-03-0	05-04-00-00	-07		\$ 90 000,00
		9-03-0	05-04-00-00	-13		\$ 220 000,00
					\$ 220 000,00	
					\$ 220 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência		
Orgânica	Económica		ou	Anulações			
Capítulo	Divisão	Funcional	Código	Alin.	Inscrição	à	autorização
38	00						
					Instituto Cultural de Macau		
					Vencimentos ou honorários	\$ 10 000,00	\$ 200 000,00
					Prémio de antiguidade	\$	\$ 200 000,00
					Remunerações	\$	\$
					Salários	\$	\$
					Prémio de antiguidade	\$	\$ 20 000,00
					Duplicação de vencimentos	\$	\$
					Gratificações certas e permanentes	\$	\$
					Subsídio de Natal	\$	\$
					Subsídio de férias	\$	\$
					Abonos para falhas	\$	\$
					Subsídio de residência	\$	\$
					Subsídio de família	\$	\$
					Abonos diversos - Previdência social	\$	\$ 20 000,00
					Ajudas de custo de embarque	\$	\$ 40 000,00
					Outros abonos - Compensação de encargos	\$	\$ 20 000,00
						\$ 500 000,00	\$ 500 000,00

«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alin.		Inscrição		
36	00	Gabinete para a Tradução Jurídica			«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
	1-02-2	Subsídio de Natal	\$ 70 000,00	\$ 70 000,00	
	1-02-2	Ajudas de custo diárias	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
	1-02-2	Equipamento de secretaria	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	
	1-02-2	Consumos de secretaria	\$ 5 000,00	\$ 5 000,00	
	1-02-2	Outros bens não duradouros	\$ 15 000,00	\$ 15 000,00	
	1-02-2	Outros encargos de transportes e comunicações			
	1-02-2	Publicidade e propaganda			
			\$ 110 000,00	\$ 110 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Código Alin.		Inscrição		
24	00	Gabinete de Comunicação Social			«Despacho do director, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
	7-06-0	Consumos de secretaria	\$ 21 700,00	\$ 21 700,00	
	7-06-0	Outros bens não duradouros	\$ 21 700,00	\$ 21 700,00	
	7-06-0	Representação	\$ 20 000,00	\$ 20 000,00	
	7-06-0	Apoio às acções de formação e cooperação		\$ 63 400,00	
			\$ 63 400,00	\$ 63 400,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
07	00		Serviços de Estatística e Censos		
		8-01-0	Consumos de secretaria	\$ 70 000,00	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 14 de Dezembro de 1995».
		8-01-0	Outros bens não duradouros	\$ 10 000,00	
		8-01-0	Outros encargos das instalações	\$ 30 000,00	
		8-01-0	Locação de bens	\$ 60 000,00	
		8-01-0	Publicidade e propaganda	\$ 100 000,00	
		8-01-0	Encargos não especificados	\$ 30 000,00	
		8-01-0	Pessoal	\$ 15 000,00	
		8-01-0	Material	\$ 5 000,00	
		8-01-0	Viaturas	\$ 5 000,00	
		8-01-0	Material de transporte	\$ 35 000,00	
				\$ 180 000,00	\$ 180 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica			
Capítulo/Divisão		Código Alín.			
01	10		Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais		
		1-01-1	Remunerações	\$ 30 000,00	«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
		1-01-1	Ajudas de custo diárias	\$ 30 000,00	
				\$ 30 000,00	\$ 30 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional					
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.			
03	01	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública			«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».	
		1-01-3	01-01-01-01	\$ 150 000,00		
		1-01-3	01-02-03-00 -01	\$ 150 000,00		
				\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	
				\$ 150 000,00	\$ 150 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização	
Orgânica	Funcional					
Capítulo/Divisão	Económica	Código	Alín.			
32	00	Directoria da Policia Judiciária			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 27 de Dezembro de 1995».	
		1-02-1	02-02-02-00	\$ 10 000,00		
		1-02-1	02-02-07-00	\$ 15 600,00		
		1-02-1	02-03-06-00	\$ 15 000,00		
		1-02-1	05-02-01-00	\$ 16 600,00		
		1-02-1	05-04-00-00 -01	\$ 6 000,00		
				\$ 31 600,00	\$ 31 600,00	
				\$ 31 600,00	\$ 31 600,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Referências		
Orgânica	Funcional		Reforços	Anulações	
Capítulo/Divisão	Económica		ou		
	Código		Inscrição	à	
	Alin.			autorização	
18	00	Serviços de Identificação de Macau			
	1-02-3	Prémio de antiguidade	\$ 30 000,00		
	1-02-3	Salários	\$ 180 200,00		
	1-02-3	Gratificações certas e permanentes	\$ 4 000,00		
	1-02-3	Subsídio de Natal	\$ 56 000,00		
	1-02-3	Subsídio de férias		\$ 30 000,00	
	1-02-3	Trabalho extraordinário	\$ 185 000,00		
	1-02-3	Abono para falhas	\$ 3 500,00		
	1-02-3	Subsídio de residência		\$ 15 000,00	
	1-02-3	Abonos diversos - Previdência social	\$ 101 700,00		
	1-02-3	Ajudas de custo de embarque		\$ 15 000,00	
	1-02-3	Ajudas de custo diárias		\$ 40 000,00	
	1-02-3	Outros abonos - Compensação de encargos		\$ 40 000,00	
	1-02-3	Equipamento de secretaria	\$ 100 000,00		
	1-02-3	Outros bens duradouros	\$ 200 000,00		
	1-02-3	Consumos de secretaria	\$ 10 000,00		\$ 104 900,00
	1-02-3	Outros bens não duradouros		\$ 250 000,00	
	1-02-3	Locação de bens		\$ 17 500,00	
	1-02-3	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 50 000,00		
	1-02-3	Trabalhos especiais diversos		\$ 12 400,00	
	1-02-3	Materiais			
			\$ 722 600,00	\$ 722 600,00	

«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Inscrição	
Capítulo	Divisão	Código	Alin.		
01	08				«Despacho do director dos Serviços, substituto, de 29 de Dezembro de 1995».
				\$ 6 000,00	
				\$ 22 000,00	
				\$ 6 000,00	
				\$ 10 000,00	
				\$ 35 000,00	
				\$ 15 000,00	
				\$ 30 000,00	
				\$ 25 000,00	
				\$ 25 000,00	
				\$ 102 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional		ou	Inscrição	
Capítulo	Divisão	Código	Alin.		
12	00			\$ 1 130 779,10	«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 27 de Dezembro de 1995».
				\$ 1 130 779,10	
				\$ 1 130 779,10	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		
	Código	Alín.			
11	00				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		Pensões e Reformas			
		Subsídio de residência - Classes inactivas (nova rubrica)	\$ 363 791,00		
		Subsídio de família - Classes inactivas (nova rubrica)	\$ 193 620,00		
12	00				
		Despesas comuns			
		Dotação provisional		\$ 557 411,00	
				\$ 557 411,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão	Funcional		Inscrição		
	Código	Alín.			
27	02				«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		Serviços de Marinha -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau			
		Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 5 000,00	
		Equipamento de secretaria		\$ 11 000,00	
		Combustíveis e lubrificantes		\$ 9 500,00	
		Consumos de secretaria		\$ 13 000,00	
		Energia eléctrica		\$ 19 000,00	
		Representação		\$ 10 000,00	
		Outros encargos não especificados		\$ 87 500,00	
		Imóveis		\$ 20 000,00	
				\$ 87 500,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
23	00			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		Serviços de Turismo		
		Outros bens duradouros	\$ 20 000,00	
		Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000,00	
		Conservação e aproveitamento de bens	\$ 60 000,00	
		Outros encargos das instalações	\$ 50 000,00	
		Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 120 000,00	
		Encargos não especificados	\$ 20 000,00	
		Imóveis	\$ 40 000,00	
		Viaturas	\$ 40 000,00	
			\$ 180 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação		Rubricas	Reforços ou Inscrição	Referência à autorização
Orgânica	Funcional			
12	00			«Despacho do Ex. ^{mo} Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
		Despesas Comuns		
		Dotação provisional	\$ 265 000,00	
23	00			
		Serviços de Turismo		
		Subsidio de Natal	\$ 200 000,00	
		Subsidio de férias	\$ 65 000,00	
			\$ 265 000,00	

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		
01	07					«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
			Encargos Gerais -- Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças			
		1-01-1	Consumos de secretaria	\$ 40 000,00		
		1-01-1	Trabalhos especiais diversos	\$ 110 000,00		
		1-01-1	Comissões coordenadoras de projectos especiais	\$ 125 000,00	125 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de associações		\$ 150 000,00	
		1-01-1	Apoios ocasionais a actividades de particulares		\$ 275 000,00	275 000,00

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

Classificação			Rubricas	Reforços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo/Divisão		Código	Alín.	Inscrição		
12	00					«Despacho do Ex.º Senhor SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
			Despesas Comuns			
		9-03-0	Dotação provisional		\$ 102 012,00	
27	02		Serviços de Marinha -- Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau			
		1-01-3	Outros bens não duradouros	\$ 15 512,00		
		1-01-3	Outros encargos das instalações	\$ 18 000,00		
		1-01-3	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 12 000,00		
		1-01-3	Trabalhos especiais diversos	\$ 14 000,00		
		1-01-3	Outros encargos não especificados	\$ 12 500,00		
		1-01-3	Pessoa	\$ 30 000,00		
				\$ 102 012,00	102 012,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Maria da Glória Neto de Magalhães — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 69.º, n.º 1, do EOM e 7.º, n.º 1, alínea b), e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de enfermeiro, 1.º escalão, índice 340, a partir de 18 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Dezembro de 1995:

Chio U Peng, Tam Meng Chu e Kuok Tai, aliás Quach Ty — nomeados, definitivamente, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e artigo 5.º, n.º 1 e 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Dezembro de 1995:

Ip Chi Kun, Lei In Fong, Leong Kuan In, Wong Wai e Wu Chon Man — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, passando a exercer funções de auxiliares dos serviços de saúde, 3.º escalão, índice 150, o primeiro a partir de 19 e os restantes a partir de 15 de Dezembro de 1995.

Cheong Hon Va, Fong Peng Seng, Lam Pou Su, Lam Se Kun, Lei Kuai Chau, Tam Cheong Ho, Un Man Tat e Wong Hoi Meng — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento, passando a exercer funções de operários semiqualeificados/auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, a partir de 26 de Dezembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995:

Ieong Kuok Chon, médica não diferenciada, assalariada, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despacho de 21 de Novembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Hui Fong Leng — contratada, por assalariamento, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, pelo período de um ano, no Instituto de Menores, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Lei Vai Kong, auxiliar (servente), 1.º escalão, assalariado, do TSJ — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos retroactivos reportados à data de 21 de Novembro de 1995.

Mio Hon Ieng e Chan Ip Heng, auxiliares (serventes), 2.º escalão, assalariados, do EPC — alterado o índice salarial para o 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 14 e 17 de Dezembro de 1995, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 30 de Novembro de 1995:

Fong Chi Meng, observador meteorológico, 3.º escalão, destes Serviços, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de meteorologia e geofísica destes Serviços, criado pelo Decreto-Lei n.º 64/94/M, de 26 de Dezembro, nos termos dos artigos 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, e 49.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração orçamental ao orçamento do Fundo de Turismo de 1995, autorizada por despacho de 18 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
01.01.07.00	Gratificações certas e permanentes	300 000,00	—
01.06.03.03	Outros abonos – compensação de encargos	—	300 000,00
	<i>Total</i>	300 000,00	300 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento do Grande Prémio de Macau de 1995, autorizada por despacho de 20 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Outros bens não duradouros		
02.02.07.02.00	Prémios		190 000,00
	Aquisição de serviços		
02.03.05.02.05	Via aérea — passageiros	185 000,00	—
02.03.05.02.06	Via marítima — passageiros	5 000,00	—
	<i>Total</i>	190 000,00	190 000,00

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a alteração ao orçamento do Fundo de Turismo de Macau de 1995, autorizada por despachos de 30 de Setembro e 18 de Dezembro de 1995, respectivamente, dos Ex.^{mos} Senhores Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Classificação económica	Designação	Reforço	Anulação
	<i>Transferências correntes</i>		
04.01.05.05	Instituto de Formação Turística	2 186 000,00	—
	<i>Outras despesas correntes</i>		
05.04.01.00	Dotação previsional e para flutuações de conjuntura ...	—	2 186 000,00
	<i>Total</i>	2 186 000,00	2 186 000,00

Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira — admitida, por contrato individual de trabalho, pelo prazo de um ano, ao abrigo do artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/95/M, de 25 de Setembro, para desempenho de funções de assessoria à

respectiva Direcção, nas áreas de desenvolvimento de produtos turísticos, realização de acções promocionais e coordenação de eventos especiais, a partir de 25 de Outubro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 172,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 27 de Novembro de 1995:

Mok Sai Cheong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado e alterado o contrato de assalariamento, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 4.º escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Novembro de 1995.

Extractos de alvarás

Por despacho de 28 de Abril de 1995, foi Fong Pou Kin, aliás Chan Wai Tak, autorizado a explorar um estabelecimento de comidas, sito na Alameda da Tranquilidade, n.ºs 219 e 225, r/c, e Avenida Norte do Hipódromo, n.ºs 139 e 145, r/c, denominado «Bo Fai Mei Sek Chong Sam» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 25 de Outubro de 1995, foi Yeong Keng Hoi autorizado a explorar um restaurante, sito na Rua da Cordoaria, n.ºs 25, 29, 33 e 37, Travessa Nova, n.ºs 5 e 11, Travessa dos Correios, n.ºs 18 e 26, e Travessa do Jardim, n.ºs 24, 28, 32 e 36, Coloane, denominado «Lou Van Fai Kei» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Por despacho de 3 de Novembro de 1995, foi Che Kuok Sang autorizado a explorar um estabelecimento de comidas (loja de sopa de fitas), sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.ºs 66, 68-A e 68-B, r/c, denominado «Sio Sun Fong Mei Sek» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 236,40)

Por despacho de 14 de Dezembro de 1995, foi Violante João de Sousa autorizada a explorar um estabelecimento de bebidas (bar), sito na Rua Nova da Areia Preta, n.º 306, bloco 4, denominado «A Tribo» e classificado, provisoriamente, de 3.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 227,60)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Sónia Emília Louro de Perestrelo Rosendo Costa e Silva e Seng Kam Man, aliás Jenny Jin Wen Sheng, técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão — renovados os seus contratos de assalariamento, por mais um ano, passando para o 2.º escalão da categoria que detêm, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extractos de despachos

Por despachos de 29 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Júlio Augusto Pinto do Amaral e Chan Wai Hong — nomeados, definitivamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

Hoi Tak Wa, Kot Man Kam e Roberto António — nomeados, em comissão de serviço, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos de 29 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon, Lei Cuok Fai, Miu Weng Kin, Pedro Lam, aliás Lam Tin Hou, David Filipe de Azevedo Barros, Lai Kin Hong, Choi Un e Chiang Man Cheong — nomeados, provisoriamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 29 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Dezembro do mesmo ano:

Chiang Chi Ching e Vu Heng Keong — nomeados, provisoriamente, inspectores de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 28/88/M, de 5 de Abril, substituído pelo mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 12/91/M, de 11 de Fevereiro, e ainda não providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director, substituto, *Eduardo Cardeano Monteiro Pereira*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Kuok Chan Chun — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar qualificado, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 8 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciado Jorge Siu Lam, técnico superior principal, desta Capitania — renovado o seu contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 24 de Novembro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Dezembro do mesmo ano:

Ung Ka I, Bela Fátima de Oliveira Lopes, José Filipe Nunes Dourado, Julieta Felisberta Carvalhosa, Chu Cee Yeen, aliás Nathaniel Chu, e Olívia Dias Gomes, candidatos classificados do 1.º ao 6.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 45/95, II Série, de 8 de Novembro — nomeados, provisoriamente, terceiros-oficiais, 1.º escalão, desta Capitania, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com os artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, e 19.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher seis lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Abril, e nunca providos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho de 28 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Lau Ieng Po, condutor mecânico marítimo auxiliar, 1.º escalão, desta Capitania — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato, ao abrigo do artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando a ter referência

ao 2.º escalão da mesma categoria, índice 130, a partir de 15 de Dezembro de 1995.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despachos de 27 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Kun Chi Po, Chan Pek Wa, Chong Lai Fan, Leong Pui Leng, Chan Wai Man, Choi Fong Iu e Roque Wong, aliás Wong Kok Soi, auxiliares, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços — renovados, por mais um ano, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, os contratos de assalariamento, o primeiro a partir de 2 e os restantes a partir de 3 de Janeiro de 1996.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despachos de 26 de Dezembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Os subcomissários do quadro de pessoal militarizado desta Polícia, abaixo mencionados — promovidos ao posto de comissário do quadro de pessoal militarizado da carreira superior da mesma Polícia, por satisfazerem as disposições conjugadas dos artigos 111.º a 116.º, 119.º, 122.º e 123.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o Despacho n.º 58/SAS/95, de 9 de Novembro:

Da carreira superior masculina:

Subcomissário n.º 21 875 — Choi Lai Hang;

- » n.º 19 841 — Wong Chun Fat;
- » n.º 18 821 — Sin Wun Kao;
- » n.º 38 831 — Ng Kuok Heng;
- » n.º 23 841 — Lei Chi Seng;
- » n.º 04 891 — Wong Man Chong;
- » n.º 25 891 — Cheng Kin Chong;
- » n.º 01 951 — Chao Chak Sam;

Subcomissário n.º 02 951 — Ian Chan Un;

» n.º 04 861 — Leung Wing Kee.

Da carreira superior feminina:

Subcomissária n.º 01 850 — Lai Man Wa;

» n.º 03 880 — Kok Fong Mei;

» n.º 02 880 — Chau Kin Oi.

As promoções acima mencionadas são referidas a 1 de Janeiro de 1996, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos ao novo posto.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos de 22 de Novembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Álvaro Sérgio Monteiro da Silva, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 13 de Dezembro de 1995;

Leong Chek Wai e Lau Seng Chai, como operários qualificados, do 4.º e 3.º escalão, a partir de 3 e 11 de Dezembro de 1995, respectivamente;

Leong Ion In e Tai Fong Ha, como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 13 de Dezembro de 1995.

Por despacho de 30 de Novembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Lam Sio Fong — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, nestes Serviços, a partir de 15 de Dezembro de 1995, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Novembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Sofia Salomé Sanches Lourenço — contratada além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea *a*), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 21 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 5 de Dezembro de 1995:

Carlos Ventura Pereira, escriturário-judicial, 2.º escalão, de nomeação definitiva, dos Serviços do Ministério Público — requisitado, pelo período de um ano, para exercer funções de escrivão-adjunto de 2.ª classe, 2.º escalão, nesta Directoria, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 6 de Dezembro de 1995.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 6 de Dezembro de 1995:

Cheung Hoi, Cheang Tai Kun, Un Ka Meng, Lei Kam Fai, Loi Weng Hong, So Kin Man, Wong Chi Tak, Cheong Kin Cheong, Choi Sio In, Sam Ieng Cheong, aliás Tsen Ying Chang, aliás Sam Tu Franck, Lei Chi Keong, Kuan Chi Chong, Ho Cheng Man, Ieong Weng Kun e To Fong Han, do 1.º ao 15.º classificados no concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 41/95, II Série, de 11 de Outubro — contratados, por assalariamento, pelo período de quatro meses, para exercerem funções de peritos de criminalística estagiários, índice 205, nesta Directoria, ao abrigo do artigo 9.º, n.ºs 1, alínea *a*), 2, 3 e 4, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea *b*), 27.º, n.º 3, alínea *d*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Dezembro de 1995.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 11 de Dezembro de 1995:

Licenciado Wong Sio Chak, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, Leong Siu Kong e Lao Hon Leong, auxiliares de investigação criminal, 2.º escalão, desta Directoria — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, o primeiro a partir de 14 e os restantes a partir de 1 de Fevereiro de 1996.

Tam Vai Meng, auxiliar, 4.º escalão, e Cheung Sok Há, auxiliar, 2.º escalão, desta Directoria — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, para exercerem funções nesta Polícia, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea *a*), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro,

a partir de 1 de Fevereiro e 1 de Março de 1996, respectivamente.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director, *António Francisco Marques Baptista*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Dezembro de 1995, visada pelo Tribunal de Contas em 20 do mesmo mês e ano:

Leong Sôk Han, segundo-oficial, 1.º escalão, desta Câmara — alterada a 3.ª cláusula do contrato além do quadro, com referência à categoria de primeiro-oficial, 1.º escalão, índice 265, a partir de 11 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 4 de Dezembro de 1995, visadas pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Chan Keng Fu e Joaquim Martins dos Santos — contratados além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercerem funções de técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nesta Câmara, pelo período de um ano, a partir de 11 de Dezembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 21 de Dezembro de 1995:

Kou Io Keong, único classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro desta Câmara, ao abrigo do artigo 69.º, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Setembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Dezembro do mesmo ano:

Shui Hang I, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterado o respectivo contrato, pas-

sando o índice a ser 370, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 15 de Outubro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 16 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro do mesmo ano:

Luciana Gomes Rodrigues Nogueira — contratada, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 6 de Novembro de 1995, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro do mesmo ano:

Maria Chio, aliás Chiu Veng Iu, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterado o respectivo contrato, passando o índice a ser 370, correspondente ao 2.º escalão da categoria que detém, a partir de 3 de Novembro de 1995, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Novembro do mesmo ano:

Lai Ion Lin, Lam Soi I e Cheang Ngan Kun — contratadas, por assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 8 de Novembro de 1995, para exercerem funções de auxiliares, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Dezembro do mesmo ano:

Lam Fu Ngan, Lam Son Wa, aliás Lim Sun Hua, Lam Sou Kun, Cheang Seng Wu e Lai Kuok Wa — contratados, por assalariamento, pelo período de seis meses, a partir de 27 de Novembro de 1995, para exercerem funções de técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *c*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 4, 5 e 6 de Dezembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lam Lei Tou Hong, auxiliar, 1.º escalão, e Choi Iok U, auxiliar, 4.º escalão, a partir de 5 e 29 de Dezembro de 1995, respectivamente;

Chao Oi San, Lídia Hyndman da Luz e Vong Kuan Hei, auxiliares, 4.º escalão, para o 5.º escalão, índice 140, da mesma categoria, a partir de 29 de Dezembro de 1995.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Dezembro de 1995:

Licenciada Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida, chefe do Departamento de Organização, Gestão de Recursos e Informática deste Instituto — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço, ao abrigo dos artigos 3.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 10 de Janeiro de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO CULTURAL

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/95, II Série, de 27 de Dezembro, respeitante à renovação da prestação de serviço no Território de Maria Vera Corrêa da Silva, se rectifica:

Onde se lê: «a partir de 2 de Janeiro de 1996»

deve ler-se: «a partir de 2 de Dezembro de 1995».

Instituto Cultural, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 30 de Novembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovadas as comissões de serviço, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Julho de 1996, inclusive:

Isabel Maria de Senna Fernandes Atraca dos Santos Gonçalves, chefe do Sector de Relações Públicas;

Licenciado Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aproveitamento e Manutenção dos SAF;

Licenciada Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento dos SAF;

Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património dos SAF (até 30 de Junho de 1996, inclusive);

Licenciada Isabel Celeste Jorge, chefe do Sector de Pessoal dos SAF;

Licenciado Lao Chon Pio, chefe do Sector de Projectos Informáticos do CI;

Pedro António Xavier da Silva, chefe do Sector de Electricidade dos STM;

Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro dos STM;

Licenciado Wong Sai Peng, chefe do Sector de Fiscalização de Obras nas Vias dos STM;

Licenciado Tou Tak Meng, aliás Domingos Tou, chefe do Sector de Reparação de Vias Públicas dos STM;

Licenciado Lo Veng Tak, chefe do Sector de Estudos e Projectos dos STM;

Licenciado Ho Peng Hung, chefe do Sector de Equipamento Urbano dos STM;

Licenciado Wong Chiu Man, chefe do Sector de Projectos de Vias dos STM;

Licenciado Chio Kin Pio, chefe do Sector de Fiscalização de Obras dos STM;

Óscar António de Oliveira Batalha, chefe do Sector de Licenciamento dos STM;

Daniel Peres Pedro, chefe do Sector de Química do LM;

Licenciado Kok Cheong Pat, chefe do Sector de Microbiologia do LM;

Adriano das Neves, chefe do Sector de Desobstrução e Manutenção dos SHL;

Licenciado Vai Man Tam, chefe do Sector de Estudos, Fiscalização e Cadastro dos SHL;

Mário Ferreira Sin, chefe do Sector de Oficinas dos SOT;

António Hui, chefe do Sector de Serviços Exteriores dos SJZV;

Licenciado Tang Zhen Zi, chefe do Sector de Parques e Jardins dos SJZV;

Licenciada Ung Sau Hong, chefe do Sector de Canil e Sanidade Animal dos SMIS;

Licenciado Vasco Cardoso de Andrade Prata Antunes, chefe do Sector de Inspeção e Higiene Sanitária dos SMIS;

Licenciada Maria Luísa Lei, aliás Lei Sam Hong, chefe do Sector de Condutores dos SV;

António Bosco, chefe do Sector de Inspeções dos SV;

Augusto Francisco Silvestre, chefe do Sector de Veículos dos SV;

Licenciado Ma Kam Keong, chefe do Sector de Artes Gráficas dos SRC;

Licenciada Maria Alice Fonseca de Castro Fernandes, chefe do Sector de Exposições dos SRC;

Nelma Wong Morais Alves, chefe do Sector de Animação Urbana dos SRC.

Por deliberações desta Câmara, de 21 de Dezembro de 1995:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea *b*), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto, pelo período de um ano:

Ng Chi Seng, encarregado, 1.º escalão, índice 390, dos STM, a partir de 17 de Janeiro de 1996;

Tam Kuai Lam, fiscal técnico principal, 1.º escalão, índice 305, Hoi Wai Cheong e Wu Chi Wai, fiscais técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 280, e Lam Weng Hei, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 240, todos dos STM, a partir de 5, 10, 17 e 15 de Janeiro de 1996, respectivamente;

Chu Un Meng, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, índice 265, dos SRC, a partir de 6 de Janeiro de 1996.

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 29 de Dezembro de 1995:

Armando de Jesus, primeiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF — nomeado, interinamente, oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 24.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 2 a 6, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de despachos

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 21 de Novembro de 1995, presentes na sessão camarária de 24 do mesmo mês e ano, e visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Dezembro de 1995:

Ip Tat Wai e Lao Hong Meng, operários qualificados, 1.º escalão, dos SOT, e Sio Lai Kam, auxiliar de laboratório, 4.º escalão, do LM — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 5, 28 e 9 de Dezembro de 1995, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Por despacho do presidente do Leal Senado, de 28 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Geraldina do Rosário Gomes, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do SRP — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 18 de Fevereiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente do Leal Senado, de 29 de Novembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro:

Cristina Isabel Lourenço e João Fernando Borges Ribeiro Cabral, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 8 de Fevereiro e 1 de Março de 1996, respectivamente;

Teresa Manuela V. R. da Cunha R. Saraiva, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do NS, e Leong Hou In, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF, pelo período de um ano, a partir de 9 e 18 de Fevereiro de 1996, respectivamente;

José Valentim Nogueira Augusto Cabral, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Fevereiro de 1996.

Por despacho do vereador, a tempo inteiro, do Leal Senado, de 29 de Novembro de 1995, e presente na sessão camarária de 30 do mesmo mês e ano:

Fong Chi Kin, técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOT — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de dois anos, a partir de 16 de Fevereiro de 1996, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 6 de Dezembro de 1995, e presente na sessão camarária de 7 do mesmo mês e ano:

Augusto Zeferino de Souza, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAF — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 14 de Dezembro de 1995, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, do Leal Senado, de 12 de Dezembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Licenciado Pang Chan Hoi, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM, pelo período de dois anos, e Joaquim Augusto Esperança Fernandes, adjunto-técnico principal, 3.º escalão, dos SJZV, pelo período de um ano, respectivamente, a partir de 24 de Fevereiro de 1996;

Natália Maria da Luz, Álvaro Luís Gomes Mourato e Sou Pui Sang, preparadores de laboratório de 2.ª classe, 1.º escalão, do LM,

o primeiro pelo período de dois anos e os restantes pelo período de seis meses, a partir de 10, 16 e 22 de Fevereiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente, de 19 de Dezembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Tam Chon Han ou Ma Ayeaye Win, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos SAF, Leong Iek Chun e Wong Lok Chai, auxiliares, 4.º escalão, do CI e dos SMIS, respectivamente — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 13, 12 e 25 de Janeiro de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador, a tempo inteiro, de 19 de Dezembro de 1995, e presentes na sessão camarária de 21 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Chan Kun Man, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos STM, a partir de 1 de Fevereiro de 1996;

Wong Peng Iao, Ao Ieong Ngai Tang e Lam Fok Weng, operários semiqualeificados, 3.º escalão, índice 150, dos SOT, a partir de 8, 17 e 20 de Janeiro de 1996, respectivamente;

Hoi Kuai Lok, fiscal, 2.º escalão, índice 145, dos SHL, a partir de 20 de Janeiro de 1996.

Operários qualificados:

Do 4.º escalão, índice 180: Cheang Ion Kuo, Cheong Kim Fan, Iun Ka Sam, Kuan Kam Po, Kuan Weng Keong, Lam Hon Wa, Lei Iu Man, Lei Pui Fai, Leong Chi Cheong, Leong Kam Hong, Leong Kit Weng, Leong Pou Lon, Leong Tak Chi, Leung Sai Wo, Lou Kun Nam, Moc Tim, Mok Se In, Sam Wan Long, Un Kun Lao, Ung Iu Mun, Vu Chong Kong, todos dos SOT, a partir de 7, e Ho Weng Cheong e Iong Kam Weng, dos SOT, Lok Ieng Wa e Lok Io Wa, dos STM, a partir de 14 de Janeiro de 1996; do 3.º escalão, índice 170: Cheang Fu Kai, dos SOT, a partir de 11 de Janeiro de 1996.

Operários:

Do 4.º escalão, índice 140: Cheong Tai Weng e Chan On Kuai, operários, dos SJZV, a partir de 15 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 1996, respectivamente; do 2.º escalão, índice 120: Lok Soi Keong, dos SHL, a partir de 5 de Janeiro de 1996.

Por despachos do presidente do Leal Senado, em exercício, de 4 de Janeiro de 1996:

João Manuel das Neves, Lourenço Pedro da Luz, Pao Man Fai, Rita Cássia Gracias Dias, Choi Kit Cheng, Luís Conceição Gageiro, Arlete Violeta Filomena Manhão Jorge, Aida Maria da Fonseca Tavares, Liolinda das Neves Ricardo Vieira Areias, Paulo Duarte Gomes de Senna Fernandes, António Lopes Monteiro, Leandro Joaquim dos Santos Gonçalves e Lília

Osório Matias, do 1.º ao 13.º classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea *a*), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 5.º, n.ºs 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e ainda mapa 3, nível 5, grau 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Declaração

Declara-se que foi caducado o contrato além do quadro de Lo Chun Seng, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, da DIT, em 13 de Junho de 1995, conforme o artigo 26.º, n.º 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

IMPrensa OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Dezembro de 1995:

Os assalariados, abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996:

Luís Gonzaga Lei, aliás Lei Weng Cheong, compositor manual, 3.º escalão, e Leong Chin Meng, montador de fotolitografia, 3.º escalão, por mais um mês;

Chim Iok Ieng, montadora de fotolitografia, 3.º escalão, por mais três meses;

Ma Iok In, compositora monotipista, 3.º escalão, Leong Su Weng, aliás João Evangelista Leong, auxiliar qualificado, 4.º escalão, e Chio Mei Cheng, auxiliar, 3.º escalão, por mais um ano.

José Wong, encadernador, 6.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Má Ioc Fong, compositora monotipista, 2.º escalão, Chu Iu Kong, auxiliar qualificado, 3.º escalão, Cheang Seng Chao, Che Kam Lam, Wu Chi In e Lo Ch'ü Ch'io, auxiliares, 3.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem funções nas categorias que detêm, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Dezembro de 1995:

Lee Wai Kuan, impressor de fotolitografia, 3.º escalão, assalariado, desta Imprensa — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Lei Kok Chong, operário semiqualficado, 1.º escalão, Lao Chan Tong, Lao Hoi Sun e Kuok Tek Chao, impressores tipográficos, 2.º escalão, assalariados, desta Imprensa — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem funções nas categorias que detêm, no escalão imediatamente superior, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea *a*), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, o primeiro a partir de 7 de Janeiro de 1996 e os restantes a partir de 29 de Dezembro de 1995.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Dezembro de 1995:

Lei Wai Nong, adjunto, desta Imprensa — renovada a comissão de serviço, no referido cargo, por mais um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 26 de Dezembro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 29 do mesmo mês e ano:

Beatriz Dias, chefe de secção, desta Imprensa — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, adjunto do quadro de pessoal da mesma Imprensa, nos termos dos artigos 3.º, n.ºs 1, 2 e 4, e 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, indo ocupar o lugar criado pela Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, e ainda não provido.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do aludido diploma, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Curso Geral do Comércio e a Secção Preparatória para os Institutos Comerciais.

Formação profissional

Nível II de Língua Chinesa;

Frequência do Curso de Mandarim Nível I.

Carreira profissional

Dactilógrafa, interina, no Corpo de Polícia de Segurança Pública, de Dezembro de 1973 a Março de 1975;

Dactilógrafa nos Serviços de Administração Civil, de Abril de 1975 a Julho de 1976;

Terceira escriturária, de Julho a Novembro de 1976, e aspirante, interina, de Novembro de 1976 a Fevereiro de 1978, nos Serviços de Saúde e Assistência;

Terceiro-oficial na Imprensa Nacional, de Fevereiro de 1978 a Maio de 1983;

Segundo-oficial na Inspeção dos Contratos de Jogos, de Maio de 1983 a Junho de 1985.

Na Imprensa Oficial de Macau:

Segundo-oficial, de Junho de 1985 a Abril de 1987;

Primeiro-oficial, de Abril de 1987 a Agosto de 1990;

Chefe de secção, desde Agosto de 1990.

Outras funções

Exerceu, por substituição, as funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da IOM, por diversas vezes.

Louvores

Louvada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, em Março de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Janeiro de 1996:

Glória Maria Rosa Nunes Ip, segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo, desta Imprensa — nomeada, definitivamente, primeiro-oficial, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar criado pelo Decreto-Lei n.º 9/90/M, de 9 de Abril, e preenchido pela mesma.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 11 de Dezembro de 1995:

Manuel Silvério — renovada, pelo período de dois anos, a comissão de serviço no cargo de vice-presidente, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Janeiro de 1996.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 de Outubro de 1995, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Lei Lei Na — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para desempenhar funções neste Gabinete, com a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Novembro de 1995.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Outubro de 1995, visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciadas Cheong Un Mei e Sam Keng Tan, 1.ª e 2.ª classificadas no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, de 4 de Outubro — nomeadas, provisoriamente, técnicas superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Gabinete, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Outubro de 1995:

Licenciada Cheng Han Iu, 3.ª classificada no respectivo concurso a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/95, II Série, de 4 de Outubro — nomeada, em comissão de serviço, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro deste Gabinete, nos termos dos artigos 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, indo ocupar uma das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 30/93/M, de 21 de Junho.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 8 e 9 de Novembro de 1995:

Licenciado Nuno Luís Fernandes Calado, coordenador-adjunto deste Gabinete — renovada a sua comissão de serviço, por mais um ano, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e dos artigos 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), e 69.º, n.º 1, do EOM, a partir de 31 de Janeiro de 1996.

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 2 de Janeiro de 1996:

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos — promovidos à categoria a cada um indicada, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste Instituto,

nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 41/90/M, de 23 de Julho, e ocupados pelos mesmos:

Lei Chan Tong, Chiang Coc Meng, Ieong Kam Wa e João Evangelista Vong, aliás Vong Chang Kun, 1.º a 4.º classificados, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Sio In Fai, único classificado, para desenhador de 1.ª classe, 1.º escalão;

Luísa Pereira, Diana Maria António Quintal e Vasco Fernandes, 1.º a 3.º classificados, para primeiros-oficiais, 1.º escalão;

Chie Siok Jong, Wong Hon Mou, Ip Chi Meng, Iun Kong Meng, Cheuk Sui Chun, Isabel Eliana da Luz Ng e Vong Kam Hong, 1.º a 7.º classificados, para técnicos auxiliares de 1.ª classe, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau, para o ano de 1995, autorizada por despacho de 21 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto Politécnico de Macau (ano de 1995)

Código do POC	Rubrica	Reforço	Anulação
63	Fornecimentos e serviços de terceiros	\$ 4 590 000,00	
65	Despesas com o pessoal	\$ 2 003 000,00	
67	Outras despesas e encargos	\$ 191 000,00	
42	Imobilizações corpóreas		\$ 6 784 000,00
	<i>Total</i>	\$ 6 784 000,00	\$ 6 784 000,00

Instituto Politécnico, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Conselho de Gestão. — O Presidente, substituto, *José Hermínio Paulo Rato Rainha*. — O Vice-Presidente, substituto, *Chao Keng Kuai*. — O Secretário-Geral, substituto, *António José Dias Montenegro*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 12 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Helena Cardoso dos Santos Carrascalão da Silva — renovado, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 4, do ETAPM, o contrato além do quadro, mantendo-se a categoria de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário de Estado do Orçamento, de 6 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas da República em 24 de Outubro do mesmo ano:

Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara, técnica auxiliar de diagnóstico e terapêutica principal, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em Macau, aos 19 de Janeiro de 1995).

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 14 de Junho de 1995:

Maria Lei, ex-ajudante de tráfego de 2.ª classe, e Maria Rosa Leong do Rosário, ex-telefonista de 2.ª classe, dos CTT, transitadas para a Companhia de Telecomunicações de Macau ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10/82/M, de 15 de Fevereiro — revogado o despacho de S. Ex.ª o Governador, de 13 de Março de 1995, de reconhecimento do direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, a pedido das interessadas, tendo sido anulada a respectiva anotação pelo Tribunal de Contas em 16 de Março de 1995.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995:

José Alberto de Jesus Ascensão, chefe de serviço hospitalar, de nomeação definitiva, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau — reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Maria Dominga Lei Pereira, técnica auxiliar especialista, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude — reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação

pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que a funcionária, atrás mencionada, transita para a situação de supranumerário ao quadro do respectivo Serviço, abrindo vaga no correspondente lugar de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 8 de Novembro de 1995).

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Dezembro de 1995:

Licenciado Luís Manuel Ramos da Fonseca — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, no cargo de coordenador adjunto deste Gabinete, a partir de 1 de Fevereiro de 1996, nos termos do Despacho n.º 93/GM/93, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

João d'Oliveira — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções neste Gabinete, pelo período de um ano, com referência à categoria de chefe de sector, correspondente a 50% do índice 650, a partir de 28 de Dezembro de 1995, nos termos do artigo 268.º, n.ºs 2 e 3, conjugado com os artigos 27.º e 28.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador, de 20 de Dezembro de 1995:

Reconhecido o direito de aposentação com transferência da responsabilidade das respectivas pensões de aposentação e de sobrevivência para a Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Jaime Vitória Souza, guarda-ajudante do quadro da Polícia de Segurança Pública;

Rui Gracias Coelho, preparador de laboratório especialista do quadro do Leal Senado;

Gabriel Simão Marques da Costa, técnico superior principal do quadro da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de departamento.

Reconhecido o direito de desvinculação da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, aos funcionários de nomeação definitiva:

Daniel Alberto dos Remédios César, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão;

Fernando Fátima Lao, segundo-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Iolanda Gomes Ângelo, primeiro-oficial administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia;

Adriano das Neves, técnico auxiliar principal do quadro do Leal Senado, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de sector;

Cristina Maria do Rosário Basflío, oficial administrativo principal do quadro do Leal Senado;

Fátima Maria Pereira, primeiro-oficial administrativo do quadro do Leal Senado, na situação de requisição nos SSAPM, como oficial administrativo principal.

Nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, declara-se que o pessoal, atrás mencionado, transita para a situação de supranumerário ao quadro dos respectivos Serviços, abrindo vagas nos correspondentes lugares de origem.

(Anotação pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro de 1995).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996.—O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

De acordo com o estipulado no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Instituto de Formação Turística, para o ano económico de 1995, autorizada por despacho de 23 de Dezembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Remunerações acessórias		
	Horas extraordinárias		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 90 000,00	
	<i>Pessoal</i>		
	Remunerações certas e permanentes		
	Pessoal dos quadros aprovados por lei		
01-01-09-00	Subsídio de Natal		\$ 90 000,00
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio		\$ 20 000,00
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório		\$ 25 000,00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 45 000,00
	Bens não duradouros		
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 70 000,00	

Classificação económica	Designação	Reforço	Libertação
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 20 000,00	
02-03-09-00-03	Aquisição de serviços		
02-03-09-00-04	Encargos não especificados	\$100 000,00	\$ 40 000,00
	<i>Despesas de capital</i>		
07-10-00-00	Outros investimentos		
	Maquinaria e equipamento		\$ 60 000,00
	<i>Total</i>	\$280 000,00	\$280 000,00

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 10 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Célia Maria Lourenço Brás;

Chan Son;

Chan Wa Hong;

Chao Weng Chio;

Chon Lai Peng;

Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;

Im Fa Ian;

Lou Chi Meng;

Man Cheong Long;

Ng Oi Meng;

Ng Van Iu;

Pang Sio Kai;

Sou Fong San;

Victor Manuel Chung;

Vong Ka Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

André Gonçalves de Sousa Pinho; a)

Chan Ion Fei; b)

Maria Alice Rodrigues Xavier. a)

a) Por não ter apresentado as habilitações académicas reconhecidas notarialmente;

b) Por não ter apresentado o registo biográfico.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem fazer a entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Brenda Dulce da Cunha e Pires*. — Os Vogais, *Iao Pou Kun* — *Chang Heng Pan*.

(Custo desta publicação \$ 980,60)

Provisória dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de dois lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Luís Maria Brito da Rosa;

Teresa Wong.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prova escrita realizar-se-á no dia 11 de Janeiro de 1996, pelas 9,30 horas, no 2.º andar do edifício Nam Yue, sito na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, 2.º andar.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Célia Maria Lourenço Brás;

Chan Sao Iok;

Chan Son;

Chan Wa Hong;
 Chao Weng Chio;
 Cheang Chan Mou;
 Cheang Weng In;
 Chio Lei Lei, aliás Khin Win Than;
 Ho Wai Chan, aliás Cherry Ho;

Im Fa Ian;

Ip Veng I;

Kam Pek Lai;

Kan Cheng Ha;

Ko Man Vai;

Kuan Chi Chong;

Lam Veng Hung;

Lau Kuong Iun;

Leong Koi Min;

Leung Ka Wing;

Lou Chi Meng;

Ma Siu Keung;

Man Chong Leong;

Mok Lai San;

Ng Oi Meng;

Pang Sio Kai;

Vong Ká Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

André Gonçalves de Sousa Pinho; b) e c)

Chiang Io Teng; c)

Chan Ian Keng; b)

Chan Ion Fei; c)

Hun Lai Fong; c)

Maria Alice Rodrigues Xavier; b)

Noémia Lucinda da Luz Leong; b)

Poon Hou Iong; a) e b)

To Fong Han. b)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, conforme o estatuído no n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta, a seguir indicados:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Lio Sio Meng*. — Os Vogais, *Tam Wai Chu* — *Arlete Conceição do Serro*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Adriano de Souza Fão;

Arquimínio Monteiro de Jesus;

Célia Maria Lourenço Brás;

Chan In Lit;

Chan Chi Meng;

Chan Son;

Chan Un Mei, aliás Lily Chan;

Chan Wa Hong;

Chao Iao Fun;

Chao Man Va;

Chao Weng Chio;

Chiu Kai Ian, aliás Carlos Chiu;

Débora Gonçalves Chang;

Eduardo do Espírito Santo;

Ho Kam Lin;

João Mário Esperança Ventura;

Lam Sau Mei;

Leong Chi Kin, aliás Joaquim da Silva Leong;

Kam Pek Lai;

Lam Veng Hung;

Lao Sio Kong;

Lau Kuong Iun;

Law Siu Mei;

Lei Hio Man;

Lei Mei Seong;

Lei Sai Vo;
 Loi Soi Kio;
 Lou Chak Ho;
 Lung Man Yin, aliás Cecília Lung;
 Mok Lai San;
 Ng Chi Wai;
 Ng Ka Leok;
 Noémia Lucinda da Luz Leong;
 Pang Sio Kai;
 Petrina Chau;
 Tai Kit Ian;
 Tai Kit Pui;
 Un Ka Fai;
 Wan Kit Fai.

Candidatos admitidos condicionalmente:

André Gonçalves de Sousa Pinho; b) e c)
 Au Siu Mui; b)
 Chan Chio Wan; b)
 Chan Ion Fei; c)
 Ho Tai I; b)
 José Lizardo das Dores; d)
 Lei Ho; b)
 Lei Man No; b)
 Leong Wai I; d)
 Ng Hoi Ian; b) e d)
 Pedro Gonçalves de Sousa Pinho. b) e d)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, conforme o estatuído no n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta, a seguir indicados:

- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;
- d) Nota curricular.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ângela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 1 821,00)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Tang Chan Seng 8,08 valores
 (Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Lei Wai Lon*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

De classificação final, nos termos do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato admitido, definitivamente, ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Lei Sio Cheong 7,37 valores
 (Homologada por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 2 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Lei Wai Lon*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Ieong Un Kuai;
 Joana Lei Xavier Chan;
 Filomena Maria da Silva;
 Fernanda Maria Córdova Lao;
 Aleixo Alexandrino de Siqueira;
 Ana Maria Carvalho de Teixeira Chan;
 António Cândido;

Maria da Conceição Rocha Penetra Neves.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ángela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco;

José Manuel de Senna Fernandes e Serpa;

Ng Sok I.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *Lio Sio Meng* — *Ángela Santos Campos Babaroca*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, se encontra aberto o concurso público n.º 11/P/95 para o fornecimento de material consumível de laboratório aos Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 10 de Janeiro até ao dia 7 de Fevereiro de 1996, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do próximo dia 7 de Fevereiro de 1996, e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 8 de Fevereiro de 1996, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 30 000,00 (trinta mil patacas) a favor

dos SSM, a prestar mediante depósito na tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通告

茲公佈根據澳督閣下之批示，公開招標第11/P/95號，為澳門衛生司化驗室供應用品。

有意競投者可於一九九六年一月十日及二月七日期間上午九時至下午一時，下午三時至五時半，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，並可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為一九九六年二月七日下午五時半，開標日期為二月八日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部 MOP 30,000.00 (澳門幣三萬元正) 或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九六年一月五日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial dos registos e notariado, para o preenchimento de quatro lugares vagos de segundo-ajudante nos quadros de pessoal da Conservatória do Registo Predial e da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Rosa Elfrida Noronha	9,8	valores
2.º Mariana Fátima de Azevedo	9,7	»
3.º Aurora Urica Gracias	9,05	»
4.º Leonor Madeira de Carvalho	7,5	»
5.º Esmeralda de Fátima Vizeu Bento Manhão ...	6,85	»
6.º Isabel Fátima da Silva Nantes	6,25	»

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João Frederico de Oliveira Telo Mexia*, conservador dos Registos Comercial e Automóvel. — Os Vogais Efectivos, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial — *Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial dos registos e notariado, para o preenchimento de quatro lugares de terceiro-ajudante nos quadros de pessoal da Conservatória do Registo Predial e da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º António Sérgio da Conceição Martins do Amaral	9,45 valores	
2.º Hugo José Sales da Silva Júnior	9,30	»
3.º Isabel Maria Dias Galvão	9,25	» a)
4.º Ricardo da Rosa	9,25	»
5.º João Rodrigues	8,85	»
6.º Choi Su Wai	8,50	»
7.º Cristina de Sousa Fernandes	8,10	»
8.º Maria Fátima dos Santos Branco	7,75	»
9.º Hui Vai Lei	7,70	»
10.º Belinda Alzira Sales	7,62	»
11.º Lei Kam Vai	7,35	»
12.º Carlos José da Rosa	7,30	»
13.º Maria de Lourdes Xavier	6,65	»

a) Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial. — O Vogal Efectivo, *João Frederico de Oliveira Telo Mexia*, conservador dos Registos Comercial e Automóvel — O Vogal Suplente, *Manuel Francisco de Jesus Júnior*, primeiro-ajudante.

(Custo desta publicação \$ 717,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de ingresso, para o preenchimento de nove lugares de adjunto de conservador e notário público dos quadros das conservatórias e cartórios notariais do Território, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Augusto José da Luz;
2. Celina Silva Dias Azedo;
3. Chan In Chio;
4. Cheong Weng Chon;
5. Chio Chim Chun;
6. Fong Soi Koc;
7. Ho Wai;

8. Leong Mei Leng;

9. Lo Cheng I;

10. Lou Soi Cheong, aliás Lui Suy Xiong;

11. Wu Hio.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Leong Pou Ieng; a)

2. Leong Tak Fu, aliás Leong Ah Foo; b)

3. Lo Chun Seng; b)

4. Luís Filipe Paulo Brandão; c)

5. Luís Filipe Nunes Neves de Oliveira; c)

6. Nip Wa Ieng; b)

7. Ruy Alberto Madeira de Carvalho e Rey. c)

a) Por não ter apresentado documento comprovativo do reconhecimento da licenciatura em Macau, conforme o disposto nos pontos 2. a) e 3. b) do aviso de abertura do concurso;

b) Por não ter apresentado documento comprovativo do conhecimento da língua portuguesa, conforme se exigia no ponto 2.1 do aviso de abertura;

c) Por não ter apresentado documento comprovativo do conhecimento da língua chinesa, nos termos do ponto 2.1 do respectivo aviso de abertura.

Candidato excluído:

Adelino dos Reis Borges Fernandes Correia. d)

d) Por não deter o requisito de nacionalidade, conforme exige a alínea a) do artigo 10.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/189/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do ETAPM, os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta, no prazo de dez dias, contados da data da publicação da presente lista, sob pena de exclusão do concurso.

O candidato excluído pode recorrer da exclusão, no mesmo prazo de dez dias, nos termos do artigo 59.º do ETAPM.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto dos Santos Ferreira Dias*, director dos Serviços de Justiça. — A Vogal Efectiva, *Maria de Fátima da Costa Azevedo Jorge*, notária do Primeiro Cartório Notarial — O Vogal Efectivo, *Vicente João Monteiro*, conservador do Registo Predial.

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um

lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Kam In Chan.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — O Vogal Efectivo, *Lam Hou Iun* — O Vogal Suplente, *Mac Vai Tong*.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de trinta e cinco lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

Candidatos admitidos:

António Francisco Xavier Guerra;
 Cheang Kam Fun Gaspar;
 Cheang Un Fan;
 Cheng Chong Peng;
 Daniel Rodrigues;
 David Amândio Noronha Novo de Assunção;
 Emanuel Frederico Guerra;
 Eugénio Orlando Sales;
 Fong San Kam Chan;
 Ham Weng Seng;
 Horácio dos Reis Gonçalves de Carvalho;
 Joana Maria da Costa;
 João Paulo de Sousa;
 Joaquim Manuel Pereira;
 Kuong Chon Fat;
 Lee Pui Mei;
 Leonardo José Pinto Cardoso;
 Lio Kuai Hou;
 Lio Ut Chan, aliás Lieu Duyet Chanh;
 Luísa Maria Boal Robalo;
 Maria Antonieta Godinho Lobo;
 Maria Isabel Rodrigues;

Ng Sio Man;
 Olívia Ana Maria do Rosário;
 Pun Iu Chi, aliás Linda Pun;
 Pun Leng Seong Amante;
 Sam Choi Fong;
 Sou Wai Leng, aliás Su Hui Ling;
 Ung Vai Seong;
 Vong Kam Chi;
 Vong Mei Tak;
 Vong Sé Peng;
 Yeung Siu Leng.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Maria Gabriela dos Remédios César*. — Os Vogais Efectivos, *Ló Ioi Weng* — *Cristina Gomes Pinto Morais*.

(Custo desta publicação \$ 1 146,90)

Aviso

Por ter havido inexactidões na publicação, no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995, das listas classificativas dos concursos comuns, de acesso, documentais, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal e um lugar de primeiro-oficial da Direcção dos Serviços de Economia, se rectifica:

Onde se lê: «...cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau...»

deve ler-se: «...cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro da Direcção dos Serviços de Economia de Macau...»; e

Onde se lê: «Manuel Estrela da Manhã Fernandes Noronha Assunção no Manuel Fernandes Noronha Assunção.....7,00 valores»

deve ler-se: «Manuel Estrela da Manhã Fernandes Noronha Assunção ou Manuel Fernandes Noronha Assunção.....7,00 valores».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — Pel'A Directora dos Serviços, *Ló Ioi Weng*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

**SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES**

土地工務運輸司

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um

lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 22 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Cheang Siu Peng, aliás Margarida Cheang.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Dezembro de 1995. — O Juri. — A Presidente, *Maria de Nazaré Saias Portela*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *José Carlos Pereira Madaleno*, técnico superior assessor — *Manuel Manaças Ferreira*, técnico superior assessor.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Anúncio

Concurso da empreitada de concepção e construção da passagem superior para peões na Avenida de Artur Tamagnini Barbosa

Preço base: não há.

Caução provisória: MOP 100 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c; e

Dia e hora limite: dia 12 de Fevereiro de 1996, às 17,45 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar; e

Dia e hora: dia 13 de Fevereiro de 1996, às 9,30 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Dia e hora: horário de expediente e após 10 de Janeiro de 1996.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: Departamento de Infra-Estruturas, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar; e

Condições: horário de expediente e após prova de pagamento de MOP 500 para custo de cópias.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, a partir de 31 de Janeiro de 1996 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

佈 告

工 程 招 標

巴波沙大馬路行人天橋之設計及建造

底 價：不設底價。

臨時擔保：澳門幣壹拾萬圓整。

參與投標的條件：在土地工務運輸司有施工註冊者。

交標地點，截標日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年二月十二日下午五時四十五分。

公開開標地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈四字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年二月十三日上午九時三十分。

查閱案卷的地點、日期及時間：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司；

日期及時間：一九九六年一月十日之後的辦公時間。

提供案卷副本的地點及其取得之條件：

地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓基本建設廳；

條件：繳交澳門幣伍佰圓工本費後可於辦公時間內取得案卷之副本。

附加的說明文件：

由一九九六年一月三十一日至截標日止，投標者應前往馬交石炮台馬路電力公司大廈二字樓土地工務運輸司基本建設廳，以了解有否附加的說明文件。

一九九六年一月三日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único can-

didato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 1995:

Cheong Ioc Cheng 8,2 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais, *Maria Espírito Santo Guilherme*, chefe da Divisão de Publicidade e Produção — *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, chefe da Divisão de Inspeção.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 11 de Outubro de 1995:

Wanda Oane Marques Sousa 7,4 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — As Vogais, *Kuong Song Heng*, adjunto da Divisão Administrativa e Financeira — *Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 38, II Série, de 20 de Setembro de 1995:

Kuong Song Heng 8,7 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 26 de Dezembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rodolfo Manuel Baptista Faustino*, subdirector dos Serviços, substituto. — As

Vogais, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Lúcia da Fátima Araújo Rosa da Costa*, técnica superior principal.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

- Lúis Manuel Figueiredo Matias;
- Manuel da Silva;
- Maria Luísa Baptista Fernandes Meira;
- Natália dos Anjos Fernandes Sousa;
- Sandra Bastos Xavier;
- Vitória Alexandra Campos Xavier;
- Vong Fu Va.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Isabel Maria Pereira Loureiro Rocha Rangel Fernandes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. — Os Vogais, *Kuong Song Heng*, adjunto da Divisão Administrativa e Financeira — *Ip Lok Pou*, adjunto do Departamento de Licenciamento e Inspeção.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

- Ana Paula da Conceição Fernandes dos Santos;
- Ermelinda Xavier Hy Fão;
- Judas Tadeu de Sequeira;
- Lurdes Rodrigues Baptista;
- Plácido Francisco de Sequeira;
- Sit Weng Seak;
- Sun Wa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — O Júri. — A Presidente, *Kuong Song Heng*, adjunto.

— Os Vogais, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, técnico superior de 1.ª classe — *Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Listas

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Chan Meng Ieng 7,78 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Dezembro de 1995).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimás* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

De classificação final do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng 7,64 valores
(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 23 de Dezembro de 1995).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 15 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Amável Afonso Barata Camões*. — Os Vogais, *João Manuel do Couto Guimás* — *Mário Augusto do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Listas

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de inspector especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Sou Kong Meng 7,92 valores
Fernando da Rosa de Sousa 7,67 »
Urbano Lopes Fazenda 7,64 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 1995).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*. — Os Vogais, *Manuel Assis da Silva*, chefe de divisão — *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de inspector principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 25 de Outubro de 1995:

Filipe da Rosa de Sousa 7,58 valores
Alexandre Herculano da Luz 7,50 »

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 21 de Dezembro de 1995).

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*. — Os Vogais, *Francisco Xavier Pinto do Amaral*, chefe de divisão — *Alfredo José Ferreira Andrade*, chefe de divisão.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

CAPITANIA DOS PORTOS

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Novembro de 1995, se acha aberto concurso comum para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Macau.

O presente concurso rege-se pelo disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que possuam, pelo menos, nove anos de escolaridade ou equivalente, desde que aprovados em curso de electrónica oficialmente reconhecido e que preencham os requisitos gerais de provimento para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documentos comprovativos das habilitações exigidas neste aviso; e
- c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes à Capitania dos Portos, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 2.2.2, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), e entregue na secretaria da Capitania dos Portos, sita na Calçada da Barra (Quartel dos Mouros).

3. Conteúdo funcional

Manutenção preventiva e correctiva dos sistemas e equipamentos electrónicos do Trem Naval, Torre de Controlo do Porto Exterior, infra-estruturas da CPM e organismos dependentes;

Execução de alterações e concepção de sistemas no âmbito dos estudos e projectos elaborados pelo Gabinete Técnico, dentro das capacidades de serviço;

Exercer todas as funções exigíveis ao pessoal técnico auxiliar de radioelectrónica no âmbito das atribuições do Departamento de Manutenção.

4. Vencimento

O técnico auxiliar de radioelectrónica de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 225 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção e programa

5.1. Selecção — é utilizada a prova de conhecimentos, que revestirá a forma de uma prova teórica e de uma prática, com duração máxima de três horas, sendo permitida a consulta de elementos ou apontamentos.

5.2. Programa — o programa abrangerá as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos gerais de electrónica, analógica/digital e microprocessadores;

- b) Interpretação de esquemas e diagramas, diagnóstico e avaliação de avarias e sua resolução, para os seguintes tipos de equipamentos e sistemas:

Aparelhos TV, vídeo e áudio Hi-Fi;

Sistemas de difusão de som;

Transmissores, receptores e transreceptores de VHF/UHF/HF;

Radares, radiogoniómetros, sondas marítimas, G.P.S., girobússolas e rádio-ajudas marítimas;

Transmissão por fibra-óptica e microondas;

Centrais telefónicas, sistemas de automação, alarme e controlo;

- c) Execução de trabalhos oficiais utilizando os seguintes equipamentos de teste/medida:

Multímetro;

Osciloscópio;

Geradores de sinais;

«Spectrum-analyzer».

As provas poderão ser complementadas com uma entrevista, caso se venha a revelar conveniente para a escolha dos candidatos.

6. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Maria Cabral Soares de Albergaria, capitão-tenente EMQ.

Vogais efectivos: João Domingos de Matos Pais, primeiro-sargento ETC; e

Licenciado Ip Va Hung, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Wong Chio Fat, adjunto; e

Jorge Manuel Marinheiro Mota, adjunto-técnico especialista.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 2 276,30)

Por ter saído inexacto, por lapso desta Capitania, o aviso respeitante ao concurso para o preenchimento de quatro lugares de controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, II Série, de 20 de Dezembro de 1995, rectificase o seguinte:

Onde se lê: «..., vence pelo índice 195 da ...»

deve ler-se: «..., vence pelo índice 225 da ...».

Capitania dos Portos, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — O Capitão dos Portos-Adjunto, *José Manuel de Sousa Henriques*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Listas

Definitiva dos candidatos ao concurso, comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Candidatos admitidos:

1. Au Tak Yin;
2. Chan Vai Peng;
3. Cheong Kin Cheong;
4. Fong Chi Kit;
5. Hong Chi Wai;
6. Ian Cheuk Fu;
7. Lam Soi Fan;
8. Leong Kuong Iong, aliás Luong Cuong Yong;
9. Ung Kun Seng;
10. Yim Lai Han.

Candidatos excluídos:

1. Cheang Chan Mou; a) e b)
2. Cheong Un Ieng; c) e d)
3. Chiang Chin Man; d) e e)
4. Chiang Wa Cheng; c) e d)
5. Fong Chi Keong; c)
6. Ho Chan Tong; a)
7. Ieong Iam; c)
8. Kou Whai Chu; c)
9. Ku Ha Yeung; e)
10. Lao Chan Hong; c)
11. Leong Cheng Chun; e)
12. Leong Vai Kin; e)
13. Pang Iok Wa; c)
14. Sou Chi Hong; c)
15. Vong Veng Hong; c)
16. Wong Pui Man; e)
17. Yim Lai Kun. c) e d)

a) Não apresentou prova das habilitações literárias;

b) Não apresentou registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detém, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Não entregou reconhecimento das habilitações literárias;

d) Não entregou documento comprovativo do estágio na área de informática;

e) Não autenticou as habilitações literárias.

As provas de avaliação e selecção realizar-se-ão pelas 10,00 horas do dia 22 de Janeiro de 1996, nas instalações da DSFSM.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, major de infantaria. — Os Vogais Efektivos, *Maria Alice da Silva Zuzarte*, assistente de informática especialista — *Luís Filipe Pereira Norte*, assistente de informática especialista.

(Custo desta publicação \$ 1 330,80)

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 27 de Setembro de 1995:

1.º Lam Soi Fan	8,2 valores
2.º Ana Luzia de Oliveira Cruz	7,1 »
3.º Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas	7,0 »
4.º Fong Sok I	6,9 »
5.º Vai Lai Fong	6,6 »
6.º Ricardo Rolisan Xequê Mamblecar	6,5 »
7.º Virgínia Cotrim Cunha	6,1 »
8.º Frederico Fernando Yee	6,0 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 4 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Humberto António dos Reis Catalim*, tenente-coronel SGE. — Os Vogais, *Lei Wai Man*, técnico superior de 2.ª classe — *U Lai Kok*, técnica superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Dos resultados da Junta de Recrutamento Territorial, respeitante à inspecção sanitária dos candidatos ao 1.º Turno/SST/Normal/1996, masculinos e femininos, nos termos do artigo 9.º das Normas Reguladoras da Prestação do Serviço de Segurança Territorial, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 34/85/M, de 20 de Abril, homologada pelo Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, por despacho de 13 de Dezembro de 1995:

A. Candidatos aptos masculinos:

Classificação de «Bom»

1 FONG WAI CHEONG
 3 LEI CHO FAI
 5 CIVIC CHEONG
 6 HO FOOK CHI
 8 MA FA HONG
 12 WONG FOK CHOI
 13 LIN POU KEONG
 20 ALBERTO CONCEIÇÃO MACHADO
 26 CHU CHONG FAI
 30 CHAN SEK WENG
 33 TAM CHON VA
 35 CHAN IAO LEONG
 42 CHAU CHI HUNG
 58 CHEONG WAI TIN
 59 WONG MENG KAM
 73 CHAN U KUI
 76 CHEONG IEK HANG
 94 YUEN KAM FAI
 98 HON HOU TENG
 100 CHAN KAM LON
 102 TAM HOU MENG
 103 CHAN HO HIM
 105 KOK MENG CHO
 109 CHOI SIO WAI
 127 LUÍS ALBERTO CARLOS
 133 WONG LAI MAN
 135 WONG CHAN FAI
 141 CHAO TO SI
 158 LAO CHI LIM
 162 DANIEL ERNESTO DA SILVA
 165 PANG UT KUN
 166 CHOW WAH SHING
 170 CHIO KIN LOI, ALIÁS WIN KYAW OO
 172 LAM IO KUN
 177 LAI TAK HONG
 178 LAM FU KONG
 179 CHANG WA TONG
 184 LEI CHEOK KAN
 185 IEONG IAN LIM
 188 LAM KAN
 191 FONG CHENG WAI
 193 CHAN KAM FAI
 201 KUAN KAM FAI
 214 TONG CHUN CHIO
 218 CHEANG HONG LOK
 224 CHOW SHU KAN
 225 CHENG KIN YEUNG
 229 TAM HOU YEONG
 236 POU HONG KAN
 237 LAM SU WAN
 243 LEONG KUOK WENG
 244 LEI KUOK MENG
 262 LEONG VAI KOK
 264 LEONG VAI KEI
 282 WONG WENG CHEONG
 285 KOK CHI HANG
 293 LEI SOI CHONG, ALIÁS LEE SHWE
 TONE
 296 WONG SIO KONG
 302 LAI YU LEONG ALAN
 306 VONG KIN ON
 313 CHEUNG CHI MENG
 317 KU KIN HANG
 322 HO WENG CHON
 346 HO IENG KEI

348 SIO CHAN LAM
 361 HUN CHI LONG
 362 LEONG MAN WA
 373 LEONG TAK IN
 388 PUN WENG FU
 397 CHOI TONG CHIO
 409 LEI SOI SANG
 420 HO KAM CHIN
 421 CHEUNG WAH HOP
 423 CHAN CHONG HANG
 425 CHAO KIN HENG
 429 LEONG IONG HENG
 436 TANG WAI POR
 442 WONG TOU
 444 LAU PENG FAI
 461 CHAN KIN HONG
 463 PUN CHI FAI
 464 LEONG CHI HONG
 474 LEI VAI LONG
 508 WONG CHON KIT
 510 ANTÓNIO LI LEUNG
 520 LAM HON POU
 521 CHEONG KEI FAI
 531 IP WENG-PANG
 542 LEI I CHONG
 546 TOU WAI KIN
 549 IP TAT WAI
 550 TANG TAT MENG
 551 LOU VAI IENG
 585 CHOI NGAI
 599 CHAN HOU
 616 JOSÉ LUÍS DA SILVA
 617 HONG IN WAN
 618 LOI SIU KEUNG
 621 CHIO MAN LONG
 629 CHAN SI KENG
 636 WAT CHI SENG
 669 SIO POU CHONG
 688 CHEONG WAI U
 698 CHAN CHAK NAM
 707 VONG IOK HANG
 715 NG CHON KIT
 729 CHAN KIN FONG

Classificação de «Suficiente»

2 HO KIN MENG
 10 WONG CHONG TAT
 11 CHIO SOK MAN
 14 WONG CHI WA
 18 AU IU CHEONG
 21 LAM SU UN
 29 NG KAM CHEONG
 32 LAI VAI HONG
 37 LO CHI HANG
 40 WONG KAM CHUN
 43 KAM SIO IONG
 48 CHAN TIT
 54 CHENG TZE FUNG
 56 HAO LAP FAT
 60 PAU PAK LON
 61 FOK CHI IEONG, ALIÁS JOSÉ FOK
 63 LO HENG LOI, ALIÁS LA HENG LAI
 67 LAM CHEONG VONG, ALIÁS TONY LAM
 74 WONG WENG WO
 75 IEONG IOK U
 77 CHU SENG CHI
 79 WONG TIM WENG
 80 LEI KIN HOU
 85 WONG U LON

88 LEI MAN SAM	411 CHAN IONG LONG
89 LEI SOI SAM	413 IONG MAN KUAI
90 LEONG SENG MUN	418 IEONG CHI KIT
91 HONG KUOK PAN	431 NG IP TONG
93 CHAN IONG KIN	432 NG IEOK NGO
95 AO CHI WAI	433 LAM KIM MENG
101 LEI KUONG SENG	438 LAM KIN WENG
108 FAN KA WA	447 LAM CHEOK FONG
111 CHEANG CHI FONG	451 LAM CHI PAN
112 NG CHONG LIM	460 CHIO U WA, ALIÁS KHIN MAUNG THEIN
114 TANG WAI IN	465 LEONG KIN SANG, ALIÁS LEONG KIN HONG
117 IEONG CHI LONG	478 U TAK HONG
118 NG VAI KEONG	479 MAK WUN SAN
130 HA CHONG SENG	487 CHEONG SIO WA
132 WONG IOK LON	488 CHAO CHI HONG
138 KAO PAK LIM	502 LEI POU I
139 CHEANG MOU KEI	505 LEONG MAN TOU
145 LAO KA NANG	512 PUN SAI MENG
150 CHEONG WAI UN	514 MAK MENG VAI
152 YUEN CHONG KEONG	528 LEUNG VENG FAI
154 SIO CHIO LONG	534 LEONG IO MENG
155 LAO CHI LONG	537 KWAN CHI CHUNG
159 LEONG KUOK CHEONG	541 KUOK KAM MAN
161 LAO KONG IONG, ALIÁS DONG CHHUY CHAI	545 HONG CHONG LAM
168 TANG POU HONG	557 HOI CHOU KIT
183 LOU KA MENG	558 WU CHAN HOU
194 CHOU VAN CHENG	569 LEI IO MENG
204 VONG VENG HON	571 JOSÉ VONG
207 CHAN WAI KEI	577 SUN CHAN UN
217 CHIO IAM	580 LOK KIN VA
239 WONG KIM HONG	583 LEI KIM HOU
248 CHEONG WAI HONG	589 MAK KAM MENG
253 IEONG WENG CHI	593 CHEONG WENG HOI
255 LEONG SOI SAN	596 CHAO TAK PUI
272 SI TOU WAI LON	604 HO MENG CHIT
275 LEONG SIO HONG	610 CHEUNG MAN WAI
281 IONG IAT SENG	619 WONG WA CHEONG
284 LEI IAN LIM	623 LO CHAN SENG
290 HOI SEK IEONG	632 VONG KAI MENG
291 CHOU KIT MAN	634 LAM KUOK KIN
292 LAO IAT WA	646 CHAN KUOK SENG
301 CHAN CHAO WAI	651 WONG HOU MAN
309 CHEONG PUI CHI	656 VONG IO CHOI
310 PANG CHI MENG	662 LEONG IONG SAI
318 LO HOI IEONG	668 WONG NGAI WAI
327 VONG IO HON	670 CHIO VAI MAN
329 HOI WAI KIM	674 HON SIO WONG
331 LAM WENG LONG	678 CHAN CHONG FOK
332 LAM CHI VENG	680 WONG KUOK LEONG
342 WONG CHIO CHO	682 LEONG LEK HANG
343 LAM CHI KUEN	687 IO PAK CHUN
359 LAO CHAN KEONG	696 LAI KO
360 CHAN CHI MAN	706 CHOI SI IN
363 LO KA I	709 LEONG CHI MAN
368 NG KAM TIM	717 JAIME DA LUZ CHIM
372 CHIANG KUAI LIM	
375 CHAN KUOK SANG	
376 CHOI WENG FAI	
380 FONG KUOK IEONG	
384 WONG KIM FAI	
385 CHAN KAM WAI	
392 LAO MAN CHENG	
395 CHAN WUN SING	
400 IEONG UT KEONG	
401 NG IP CHI	
405 CHAO IAO	
410 HO WING LUNG	

B. Candidatos inaptos masculinos:

4 KONG CHI KUAI
7 KONG TAK IEONG
9 CHIANG CHI KOI
15 CHEONG U KONG
16 LEE WAI KEI
17 YAU KA WA
22 LEI CHEONG MENG
23 WONG CHIT NGONG

- 24 UNG WAI HOU
25 CHAN KOK MENG
27 WONG SENG POU
28 CHAO ION CHEONG
31 LEUNG PENG TOU
34 WONG CHI WA
39 LOI PUI HONG
41 WONG IO CHENG
44 CHAN SIU MO SAMUEL
46 LEONG IOK CHON
47 CHAN WA IO
49 CHAN CHEOK FAI
50 LONG CHI SAM
55 LEONG CHI MENG
57 CHAN IONG
65 FONG UN CHEONG
78 HOI CHOI SANG
81 WONG WENG SENG
82 LOI MAN PENG
83 HONG MENG LAM
84 CHAN SAN KEONG
96 CHOI SOU HONG
97 LEI KIN HOU, ALIÁS LI JIANG HAU
99 WONG WENG FEI
104 NENG SEK KUONG
106 WU KIN MAN
107 HOI MIN HOI
110 O HOI FONG
113 SOU KA WANG
115 KONG KAN KUN
116 CHAN CHI KONG
120 IEONG KIT WAI
124 CHAN LEONG HONG
126 MAN KAI CHEONG
128 U CHI WAI
129 LEUNG CHONG HO
136 TANG SAI LONG
137 LAI KIN KAU
143 KOI IAN CHU
146 CHAN WAI FU
147 TAI KA MENG
148 KUOK CHAN WA
153 WONG WENG IN
156 HONG WONG MENG
157 WONG WENG PO
160 CHAN SI UN
163 WU KA HOU
164 CHIO IOK IAM
171 CHAN KAM WA
175 KOU HOK LOI
180 IEONG HOK SEK
181 CHIO FAN KEONG
182 LOU HIN KIO
187 LEONG CHI FAI
190 CHEANG KUOK KEONG
195 CHOU WAN CHIO
197 TANG WA KUAN
198 AO VAI IUN
203 LEI MAN LEI
206 HUI CHI KEONG
210 LEONG KA FAI
211 IP VAI CHONG
212 CHU KAM WUN
213 SE CHENG U
215 LEONG KAM WENG
216 WONG WAI IONG
220 SAM WAI LON
221 TAM KUAI KUONG
223 CHAN WA HENG
226 NG TENG CHAO, ALIÁS WU DING
ZHOU
228 FONG HIO CHEONG
230 CHAU KIN KOK
232 CHAN HON KEUNG
233 TAM POU ON
234 NG KIN KUAN
235 SIO POU IP
241 LEI SAI MAN
245 LEONG KUAN LOK
246 CHONG SAN WA
247 CHOI KUN WONG
249 LEONG WAI KUONG
250 LEI CHI PIO
251 CHEONG IM CHONG
252 WONG KENG TOU
254 IEONG CHI HEONG
256 VONG TAT CHI
260 CHAN MAN KEONG
261 LEONG SAI HOI
263 LEONG SIO WA
265 CHONG SENG KEONG
268 SI TOU WAI KIT
269 CHOI SU CHONG
271 LEI HONG FAI
276 CHEONG PENG MENG
277 TANG WING CHEUNG
280 HO FOK MENG
283 PAT CHIN FO
286 LEI U LAM
287 LEI U MAO
288 SHUM TIN CHI
289 SHUM TIN NUNG
294 HO SENG KOI
304 TONG SU WENG
311 NG CHEOK WA
314 LOU KUOK KEONG
315 KUONG WENG HANG
319 CHAU WAI KEONG
325 LAM SIO WA
326 LEI WAI HONG
328 HO SIO UN
334 TOU IAN NENG
335 SIT CHI TIM
336 CHU KAM CHAO
338 LAI KUOK HONG
339 VONG VENG FU
340 SOU TAI IEONG
341 CHAN LAI CHI
344 LEI TAK VAI
345 CHAN KUOK MENG
347 LAM CHI NGONG
350 CHE SIU FAI
351 CHAO WA KAN
353 LEI IENG WENG
354 FONG CHI WA
355 CHAO KAM CHEOK
356 MAK KIN LONG
357 CHEONG NIM TONG
358 CHAN KOC HUNG
366 LEONG KUONG HOI
367 CHONG WENG HONG
369 WAT CHIN HOU
370 VONG KAM TONG
371 LEONG HIN FAI
378 TANG WAI MENG
379 YUEN KA MAN

382 MA WAI MENG
383 LEI WAI KUONG
389 LIO MAN FAI
390 CHIO WENG CHONG
393 TAI WENG KEONG
394 KUONG WA FU
396 IUN WAI HONG
398 WONG KUONG HONG
399 PUN CHI HOU
403 IONG CHENG HAM
406 LOI TIN HOU
408 CHANG IOK LON
414 WONG LAU HEI
415 WONG KUAN LON
416 KAM FU CHUN
417 KOU KUAI SANG, ALIÁS KOU KAM
SENG
424 NG VA LEI
426 LOU ION HOI
428 CHONG KENG NANG
430 CHEANG KUAN PUI
434 WAI KUOK CHI
435 CHAN KAM LON
437 FILIPE MANHON CHAU
439 WAN CHONG KUAN
440 FAN KENG HONG
441 LEI FOK CHON
443 CHAN CHI WENG
445 CHEANG WENG FAT
448 LAM MAN TAT
449 CHAN KUONG KAO
454 VONG PENG KUN
455 LEONG KIN PAN
456 CHONG CHI KUAN
458 WONG CHAN WENG
466 KOU KENG WA
467 CHAN TAK SENG
468 NG MENG KUONG
470 LAI KIN KUOK
471 CHAN HEI FUN
473 HOI TIN MENG
476 LOK KAM LAO
477 UNG KA LON
481 U CHEOK IN
482 WONG FU KIT
490 PUN MAN CHONG
491 CHAN WA FAI, ALIÁS DAVID CHAN
492 LO CHI KEONG
493 LAI KUONG IO
494 CHE WENG KAI
495 TAM HOU IUN
496 WONG CHI HONG
497 LO KUAI LEONG
499 KU VENG UN
500 CHU WENG KUN
501 FOK KEANG CHIO
506 SEAK KIN HANG
507 LEONG MAN WA
511 CHEONG WENG SAN
513 KU CHI FAI
515 CHEANG HOU KIT
524 WONG CHI MAN
527 LAM HONG CHAN
532 FONG CHI KUONG
533 IAN POU KA
536 CHAN TOU LON
539 FONG WAI MAN
547 LAM FAI
552 CHOU SAI LONG
553 UNG KUOK MENG
554 CHEANG MAN PUI
555 CHIANG KAM IUN
559 U FOK KUONG, ALIÁS YEE FOUK
KONG
561 LEONG KAM PUI
563 CHIO SIN TONG
567 YEUNG CHAK SANG
572 WONG KA NGAI
579 CHAN CHI WAI
581 LAI HOI WA
582 CHAN CHI LENG
586 CHAU KAM FAAT
587 LEI WAI CHEOK
590 MUI NGOK MENG
591 LAM CHI HENG
592 KUONG LAI IP
594 KOU KIT TONG
597 CHEONG WENG PUI
601 CHAN WAI IP
603 NG KAM HOI
605 LO CHI MENG
606 CHAN TONG HANG, ALIÁS CHEN TONG
KENG
607 LEONG CHON WAI
613 LAU MAN FAI
614 CHOI LOK MAN
622 CHAN SIO HONG
626 LEI HONG CHI, ALIÁS LEI SEK UN
627 ALEXANDRE HUI
631 LEONG CHI SEONG
633 WONG HOU CHI
638 CHONG KUAN TONG
639 HOI LAI CHI
640 CHEANG CHI HANG
641 CHAN TAK SENG, ALIÁS MAUNG KYAW
SEIN
645 KOU CHI'CHIO
653 CHAN KAI CHOU
658 CHAN KA VAI
660 FONG NGAI MAN
663 SAM PENG CHIO
664 TANG WAI LON
665 IAO KEI
667 LEONG KAM HONG
671 LEONG IO WA
675 LAM SUT KEONG
679 CHEONG CHI KIN
681 LAU YICK HIN
684 CHEONG HOK TONG
689 CHONG WAI TONG, ALIÁS CHONG FEE
HONG
692 CHAN CHEONG TAK
693 U WENG HONG
695 CHAO KIN HOU
697 CHAN CHO IEONG
699 CHEANG SENG CHEONG
702 CHOU IN WA
703 LIN SI HENG
705 CHAN KAM HONG
708 LEI TAK LON
711 KUAN SENG HIN
714 MA TAN KA, ALIÁS MA KUAN SON
721 CHAO KIN SAN
723 PANG KAM MING
724 WONG MAN CHIO
726 CHEUNG MAN LONG

727 SIN HONG WAI
728 LEONG CHEONG CHUN

C. *Candidatos eliminados masculinos:*

19 LEONG SIN WENG
36 PUN TAT HOU
38 HOI MENG SENG
45 LAO KIM TQU
51 MAK CHI MAN
52 LAI KUAI HIN
53 CHAO TIN LAI
62 NG SAI MENG
64 CHAN LAO IAO
66 AO U KAI
68 WONG KENG MENG
69 CHAN TAK
70 NGAN KIT
71 CHEUNG MAN CHIU
72 IP HENG HONG
86 KUAN YIU TUNG
87 LO CHONG IAO
92 CHAN CHOU WENG
119 NG SON KIM
121 LEI HO FONG
122 CHAN KA FAI
123 LAO TAK MENG
125 MAK TAK WA
131 LAO CHEONG SENG
134 LIO FAN CHI
140 LEONG CHEOK MENG
142 CHAN KUOK FAI
144 CHOI VAI MAN
149 VONG KIN HONG
151 IEONG IAO CHI
167 SIN MAN TONG
169 HO CHI HUNG
173 CHONG WAI KEONG
174 CHROR HAK SEA, ALIÁS CHE KIO
HENG
176 TONG CHI VENG
186 LEONG KIN HENG
189 MAK WAI KUN
192 LEI KUONG FAI
196 IAN SIU HONG
199 WONG CHI KIN, ALIÁS JIMMY WONG
200 HO CHAK NANG
202 LEI KEONG
205 CHAO CHI KONG
208 TANG WAI HONG
209 IEK TAK KEONG
219 MUI NGAI CHONG
222 WONG KAM KONG
227 HO WENG HANG
231 LEONG WANG FUN
238 LEI HON MENG
240 LEI SIO KUONG
242 NG KUAN FU
257 SI TOU WAI CHAO
258 FELISBERTO XAVIER
259 VONG WENG KEI
266 LEONG CHUNG LEONG
267 LEI CHI KONG
270 KONG CHONG TAT
273 NG CHONG IAN
274 LEONG KIN MENG
278 LEUNG PENG KAN
279 TONG SI WAI
295 CHAN KIN MAN
297 WONG KIN HANG
298 LEI KAM CHEONG
299 LEI CHUN CHEONG
300 LAM HON TIM
303 MOK SE TIM
305 HON KIT TENG
307 IAN SIO HONG
308 IEONG KUONG IO
312 IAM WENG MAN
316 HOI LOI MENG
320 LEONG WAI UT
321 CHAN SIO HANG
323 CHE WAN LONG
324 AU SIO LON
330 WONG KUOK KIN
333 CHIANG CHI KUN
337 VONG KIN HANG
349 LAI KIN HANG
352 KUAN CHI HOU
364 CHAN CHI MENG
365 CHEUNG KWOK LUN
374 LEUNG CHI CHUNG
377 LAM CHON
381 CHAN CHI WAI
386 CHIO SON LAI
387 KOU KAM FONG
391 LEONG HOU IN
402 CHIO POU NIN, ALIÁS PAULO CHIO
404 CHOU IAT MENG
407 PANG CHONG HENG
412 CHANG CHAN U
419 CHAN KENG TAK
422 YEUNG WAN NGAN
427 LEONG CHI WA
446 NG CHAU KWAI
450 NG WAI LEONG
452 CHAO KA MENG
453 CHAO TAK KIN
457 LAO WENG HONG
459 CHAN TUNG FAT
462 FU WING FAI
469 AO IEONG IN PO
472 LEONG CHAN FONG.
475 WONG MENG TAK
480 NG TIN UN ALIÁS, NGO THEANG YIM
483 TAM HENG WAI
484 U CHI MAN
485 CHAN KIN WENG
486 POU LOK WA
489 LEONG HON MENG
498 LAM SUI VA
503 LEONG WENG KIT
504 TANG KAM TONG
509 CHEANG KAM HEI, ALIÁS CHEANG
WAI MENG
516 NG CHI LON
517 LEONG CHONG KUONG
518 KUOK IO KUN
519 IO MAN KIT
522 TAI TAK KAM
523 WONG CHI CHONG
525 WONG PENG KUAN
526 LEONG CHAK TONG
529 LAO KEI CHAN
530 MAK KIN WENG
535 LEUNG YIU FAI
538 AO U KUAN
540 VONG KIN MAN

543 TONG IONG CHAN
 544 TAI KENG LOI
 548 CHEUNG KWAI MAN
 556 CHAN CHI FAI
 560 CHEONG CHAK HANG
 562 IP WAI KUAN
 564 CHEONG HON WING
 565 LAO IOI FONG
 566 CHEUNG CHI FAI
 568 WONG WENG HOU
 570 LAI CHI HENG
 573 ANTÓNIO DE FÁTIMA MARIA
 FERNANDES
 574 TAM SAI LIT
 575 CHANG I
 576 MA SIO CHONG
 578 TOU MOU HENG
 584 PUN POU KEI
 588 CHOI KUONG PUI
 595 LEI KA FAI
 598 WONG SI TAT
 600 AU VAI KOK
 602 CHAO SIO KUAN
 608 CHU KUOK LAP
 609 ANDRÉ NUNO BATALHA
 611 HOI CHI KEONG
 612 FONG WAI HONG
 615 VU CHAN HONG
 620 HOI CHI SENG
 624 LAM PUI IEONG
 625 CHAN KUOK KIN
 628 LAO UT NONG
 630 WONG CHI TAK
 635 ANTÓNIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
 DE JESUS
 637 DANIEL DO NASCIMENTO MEIRA
 VELOSO
 642 LAO MAO WENG, ALIÁS LIU MAOPONG
 643 TANG KAM WA
 644 WONG WENG KIN
 647 FAN WA
 648 WONG KIM MENG
 649 CHEONG TIN LOK
 650 TAM KUONG IOI
 652 IAO IONG
 654 HO CHIN PANG
 655 FONG KEANG SAM
 657 ALFREDO GOMES RITCHIE
 659 LAM KIN KUOK
 661 UN CHEONG
 666 CHAO YIU WAI
 672 LEI CHONG NEI JOHNNY LEI
 673 LEONG HIN PONG
 676 SIO WAI CHIO
 677 CHAN MAN MOU
 683 LEONG CHI KIN
 685 LEONG KUOK WA
 686 NG KIN KEONG
 690 LAU CHI KEONG
 691 LEONG KIN LAM
 694 KOK PENG FAI
 700 LAI KIN VA
 701 CHEUNG TSZ WAI
 704 LAI SAI WENG
 710 JUSTINO JOÃO DA SILVA
 712 CHEONG KAM WA
 713 CHAN KAI NIM
 716 LEI SAI HONG

718 IEONG VAI KONG
 719 CHAN KA CHONG
 720 HA PANG FAI
 722 PAK WAI PAN
 725 IO LEI NGAI
 730 CHANG PENG FU
 731 WONG KAM PIO

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 11 101,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de doze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Chan Mei Lai;
2. Ho Pou Tip;
3. Fernando Manuel da Silva;
4. Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon;
5. Ian Un Wa, aliás Mónica Vunva Yan;
6. João Manuel do Rosário Sousa;
7. José Domingos Guerra;
8. Rosa Maria Fé Patacas Serpa;
9. Rui Manuel Estevão Ventura;
10. Sandra Margarida Bernardes Bártolo;
11. Tou Soi Kit;
12. Vong Iok Há, aliás Maria Vong.

Esta lista torna-se definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Júri, *José Azul Duarte Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, *Jorge Manuel A. Conde Rendeiro*, major de infantaria — *António José Lourenço da Fonte Rabaça*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 674,10)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de doze lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995:

- | | |
|------------------------|--------------|
| 1.º Ho Pou Tip | 8,80 valores |
| 2.º Chan Mei Lai | 8,76 » |

3.º Fernando Manuel da Silva	8,40 valores	
4.º Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon	8,33	»
5.º Rosa Maria Fé Patacas Serpa	8,30	»
6.º Ian Un Wa, aliás Mónica V. Yan	8,26	»
7.º Sandra Margarida Bernardes Bártolo	7,76	»
8.º Rui Manuel Estevão Ventura	7,33	»
9.º João Manuel Rosário Sousa	7,30	»
10.º Vong Lok Há, aliás Maria Vong	7,20	»
11.º Tou Soi Kit	6,66	»
12.º José Domingos Guerra	6,40	»

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 8 de Janeiro de 1996).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 8 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *José Azuil Duarte Mousinho*, tenente-coronel de infantaria. — Os Vogais Efectivos, *Jorge Manuel A. Conde Rendeiro*, major de infantaria — *António José L. Fonte Rabaça*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

Avisos

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a lista provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, publicada no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995, a páginas 5472 e 5473, se publica novamente a referida lista:

Lista

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de cinco lugares de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1995:

- 1 - ANA LUZIA DE OLIVEIRA CRUZ
- 2 - ANDRÉ GONÇALVES DE SOUSA PINHO (a)
- 3 - CÉSAR RODRIGUES HÓ
- 4 - CHAN CHI MENG
- 5 - CHAN IAN KENG
- 6 - CHAN IEK HONG (a)
- 7 - CHAN KIN NA (a)
- 8 - CHAN LAI MENG
- 9 - CHAN SON
- 10 - CHAN WA HONG
- 11 - CHAN WAI MAN
- 12 - CHAU LAI SIM DA LUZ (a)
- 13 - CHEANG CHAN MOU (a)
- 14 - CHEANG CHAO NGÓ
- 15 - CHENG WENG IN
- 16 - CHIANG KA IN
- 17 - CHIO LEI LEI, aliás KHIN WIN THAN
- 18 - CHIO SI HOI
- 19 - CHONG CHI WENG
- 20 - CHU LAM LAM

- 21 - GINA GLORIOSA MAMBLECAR (b)
- 22 - HO CHENG MUI
- 23 - HO KAM HONG (a) e (c)
- 24 - HO WAI CHAN, aliás CHERRY HO
- 25 - HOI WENG WENG
- 26 - HUN LAI FONG (a)
- 27 - IEONG POU SAN
- 28 - IEONG UT KEONG
- 29 - IP SAO KUN
- 30 - JOSÉ ALEXANDRE VARELA DOS REIS
- 31 - JULIETA WONG WEI HSIEN
- 32 - KUAN CHI CHONG
- 33 - KUONG KUOK ON
- 34 - LAM POU CHI
- 35 - LAM SOI FAN
- 36 - LAO KUAI CHU (a), (b) e (c)
- 37 - LEI SAI VO
- 38 - LEI WAI PENG
- 39 - LEONEL LUÍS DE ALMEIDA
- 40 - LEONG I SAN
- 41 - LEONG IÓI MIN
- 42 - LEONG KOI MIN
- 43 - LOO CAM IN
- 44 - LOU CHAK HO
- 45 - LOU KUAI CHAN
- 46 - LOU WAI SENG
- 47 - LÚCIA LEONG
- 48 - MARIA FÁTIMA ALEXANDRINA XAVIER (c)
- 49 - NATÁLIA VUNFONF YAN
- 50 - NG KAI LENG
- 51 - NOÉMIA LUCINDA DA LUZ LEONG
- 52 - PANG SIO KAI
- 53 - PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA
- 54 - POON HOU IONG
- 55 - PUN WENG U CÓRDOVA
- 56 - SANDRA MARGARIDA BERNARDES BÁRTOLO
- 57 - SUSANA TJAHAMULIA
- 58 - TAM PUI SAN (a) e (c)
- 59 - TAM SAN MEI (a)
- 60 - TO FONG HAN
- 61 - UNG KUN SENG
- 62 - VAN IM FAN
- 63 - VAN TAK MENG
- 64 - WONG KONG HONG
- 65 - WONG MEI I
- 66 - WONG PUI I
- 67 - WONG UN WA GUERREIRO, aliás JAQUELINA WONG GUERREIRO
- 68 - WONG WUN KEI (a)
- 69 - ZHU HAIYIN (a)

a) Admitido condicionalmente por falta de registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço;

b) Admitido condicionalmente por falta de entrega de nota curricular;

c) Admitido condicionalmente por falta do documento comprovativo de habilitações académicas.

Os candidatos assinalados devem apresentar os documentos comprovativos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Manuel António Geraldês*, tenente-coronel do SAM. — Os Vogais, *José António M. Alves de Matos*, tenente-coronel de artilharia — *Jorge de Jesus Santos*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o guarda n.º 168 811, Lai Kei Kit, aliás João Bosco Lai, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si foi instaurado e se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados a partir da data da publicação deste aviso.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de lugares de oficial administrativo principal, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «cinco lugares de oficial administrativo principal»
deve ler-se: «onze lugares de oficial administrativo principal».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de lugares de primeiro-oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «nove lugares de primeiro-oficial»
deve ler-se: «dezoito lugares de primeiro-oficial».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o aviso de abertura do concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de lugares de segundo-oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 27 de Dezembro de 1995, se rectifica:

Onde se lê: «onze lugares de segundo-oficial»
deve ler-se: «doze lugares de segundo-oficial».

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso

Autorizado por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de chefe da carreira de base do quadro geral masculino e do quadro geral feminino, e da carreira de especialista do quadro de radiomontador, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, bem como das que vierem a ocorrer.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Nos termos do artigo 159.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, está aberto concurso de admissão ao curso de promoção a chefe do quadro geral na carreira ordinária ou de linha masculina e feminina da Polícia Marítima e Fiscal, entre os subchefes do referido quadro que se encontrem nas condições indicadas nos artigos 123.º, 124.º e 137.º, alínea c), do EMFSM.

Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Pessoal da Polícia Marítima e Fiscal, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação deste aviso, a declaração a que se refere o artigo 160.º do EMFSM.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

CORPO DE BOMBEIROS

Avisos

Em cumprimento do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 285.º, n.º 1, e 311.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é notificado o bombeiro n.º 422 891, Kong Wai Chong, do Corpo de Bombeiros, ausente em parte incerta, de que, no processo disciplinar em que é arguido, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 6 de Dezembro de 1995, o seguinte despacho punitivo:

«Despacho n.º 82/SAS/95

Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o arguido, bombeiro n.º 422 891, Kong Wai Chong, do CB, deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde o dia 18 de Julho de 1995, nesta situação se mantendo, sem qualquer justificação ou autorização que o legitimasse, de forma continuada e ininterrupta até 31 de Outubro de 1995, pelo menos.

O arguido foi notificado da acusação editalmente, por aviso publicado no *Boletim Oficial* de 13 de Setembro de 1995, para deduzir a sua defesa, não o tendo feito no prazo para tal concedido.

Os factos de que foi acusado, e que se mostram definitivamente consolidados, por provados, constituem infracção ao dever inscrito na alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, correspondendo-lhe a pena de demissão, como sanção cominatória, porquanto se manteve em ausência ilegítima por mais de cinco dias, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 238.º, com referência à disposição do artigo 240.º, alínea c), do citado diploma legal, e ainda ao artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

Ponderadas as circunstâncias atenuantes e agravantes susceptíveis de modificar a moldura sancionatória, constata-se que não se alcança qualquer razão para alterar a convicção de completa inviabilidade da manutenção da relação funcional gerada pela conduta disciplinar do arguido.

Foram, nos termos do EDFSM, sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do CB e o Conselho de Justiça e Disciplina que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 211.º (com referência ao seu anexo G) do referido Estatuto dos Militarizados, do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e, bem assim, do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o arguido, bombeiro n.º 422 891, Kong Wai Chong, do CB, com a pena de demissão.»

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Autorizado por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, encontra-se aberto concurso de promoção para o preenchimento de vagas de chefe da carreira de base do quadro geral masculino, pelo prazo de dez dias, a contar da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* de Macau, bem como das que vierem a ocorrer.

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — O Comandante, *Samuel Marques Mota*, tenente-coronel de engenharia.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, do candidato admitido ao concurso para técnico superior principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Lai Hung Kit.

A entrevista profissional realizar-se-á no dia 22 de Janeiro de 1996, pelas 15,30 horas, na DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado, 4.º andar.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Jorge Roberto Simões Basto*, chefe de departamento — *José Carlos Beirão Duarte*, técnico especialista, 3.º escalão.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico existente no quadro de pessoal desta Câmara, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, II Série, de 29 de Novembro de 1995:

Candidato admitido:

Roque Tsé.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 2 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Júri, *Maria Leong Madalena*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Rui Manuel d'Andrade Borges.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Hélder Hilário Rodrigues Correia*. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira* — *Lei Vai Meng*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de um lugar de fiscal técnico especialista, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Roberto José do Nascimento da Luz.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Ip Peng Kin*. — Os Vogais, *Hélder Hilário Rodrigues Correia* — *António Milton Esteves Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Lai Sio Peng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Hélder Hilário Rodrigues Correia*. — Os Vogais, *António Milton Esteves Ferreira* — *Lei Vai Meng*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de três lugares de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Bernardino José de Almeida;

Branca Filomena Irene do Rosário Couto;

João Rosa de Jesus.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Júri, *Ma Car Lai, Eliza*. — Os Vogais, *Leong Peng Kuan* — *Hélder Hilário Rodrigues Correia*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de quinze lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

António Lam;

Armando de Oliveira Viegas;

Celeste Gracias;

Celeste Maria de Carvalho;

Chiu Soc Fan;

Deolinda de Jesus Lourenço;

Deolinda Violeta das Neves;

Fernanda Ilda Rodrigues Alves;

Lao Kuan Lai da Luz;

Maria Edite dos Santos Francisco Ó;

Maria Goretti Xavier Lam;

Miguel Rosário Sequeira;

Paulo Osório de Barros;

Sandra Paula Rodrigues Cota Cruz Ah-Heng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Júri, *Leong Peng Kuan*. — Os Vogais, *Ma Car Lai, Eliza* — *Hélder Hilário Rodrigues Correia*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, para o preenchimento de nove lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro do Instituto de Acção Social de Macau, cujo aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 6 de Dezembro de 1995:

Choi Sok Cheng Poupinho;

Delfina Ramos Lopes Lao;

Luís Manuel Domingos António;

Maria Benvinda da Conceição Moreira Pinto Pereira;

Maria Elisete Bento;

Maria Isabel Lam Dias;

Ng Vai Yin, aliás Rosa Ng;

Paulo Abrantes Im.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 3 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Júri, *Maria Filomena Wanda Coelho da Cruz e Figueiredo*. — Os Vogais, *Hélder Hilário Rodrigues Correia* — *António Milton Esteves Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

LEAL SENADO

市 政 廳

Listas

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de preparador de laboratório principal, 1.º escalão, da carreira de preparador de laboratório, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Cheong Kin Wá 7,24 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 29 de Dezembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Trindade Nunes Vaz Portugal Bastião*, chefe de divisão do Laboratório Municipal. — A Vogal Efectiva, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta — O Vogal Suplente, *Kok Cheong Pat*, chefe do Sector de Microbiologia do Laboratório Municipal.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

Classificativa do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidato aprovado:

Alberto Mário Campanante V. de Jesus Lisboa ... 6,14 valores

(Homologada por deliberação camarária, de 29 de Dezembro de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Dezembro de 1995. — A Presidente do Júri, substituta, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — A Vogal Efectiva, *Isabel Celeste Jorge*, chefe do Sector de Pessoal — A Vogal Suplente, *Helena Margarida Clemente Pinto Brandão*, chefe de secção, substituta.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 15 de Novembro de 1995:

Candidatos aprovados:

Maria Eugénia dos Santos 7,11 valores

Maria do Carmo R. Madeira de Carvalho 6,99 »

Mário Augusto Pedro 6,89 »

Ana Maria Madeira de Carvalho 6,87 valores

Judith Maria Alves Sales do Rosário 6,86 » *

Cecília Lopes Monteiro Costa 6,86 »

Victor de Oliveira 6,85 »

* Maior antiguidade na função pública.

(Homologada por despacho do presidente em exercício, de 3 de Janeiro de 1996).

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — A Vogal Efectiva, *Isabel Celeste Jorge*, chefe do Sector de Pessoal — O Vogal Suplente, *Alberto dos Santos Robarts*, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 13 de Dezembro de 1995:

Candidatos admitidos:

Cheang Kim Hong;

Chon Kit Vong;

Lam Oi Kun.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 2 de Janeiro de 1996. — A Presidente do Júri, *Rita Botelho dos Santos*, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros. — Os Vogais Efectivos, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa — *Alberto dos Santos Robarts*, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso público para arrematação da obra n.º 149/95/STM/E — «Construção do Parque Municipal da Colina de Mong-Há».

As peças do processo do concurso acham-se patentes todos os dias úteis às horas de expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição, que, depois de preenchidos quanto a preços unitários, servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

Os interessados poderão adquirir cópia do projecto de execução junto dos Serviços acima mencionados, mediante prévia inscrição.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Leal Senado de Macau um depósito de MOP 550 000,00.

A entrega das propostas deverá ser feita até às 17,45 horas do dia 12 de Fevereiro de 1996, naqueles Serviços.

Proceder-se-á ao acto público do concurso, no dia 15 de Fevereiro de 1996, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

通 告

茲特公佈，第149/95/S T M/E號公開招標現已開始，以競投承包興建望廈山市政公園工程。

有關競投的文件存放在市政工程部以供參閱，有意競投者可於辦公時間內前往索閱，並可獲提供工程數量表，而所填單價將作為計算所提標書的總價格。

有意者經登記後可向上述部門購買施工計劃書副本。

競投者必須預先在市政廳出納組存放澳門幣伍拾伍萬圓正保證金。

標書應於九六年二月十二日下午五時四十五分前遞交至上述部門。

九六年二月十五日上午十時假市政廳會議室進行公開競投。

一九九五年十二月二十八日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 884,30)

Faz-se público que se acha aberto concurso público n.º 3/SOT/95, referente ao fornecimento de combustíveis e lubrificantes para o ano de 1996.

As peças do processo de concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Sector de Aprovisionamento e Manutenção do Leal Senado.

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas do dia 29 de Janeiro de 1996, naquele Serviço.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 30 de Janeiro de 1996, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na Tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 24 220,00 (vinte e quatro mil, duzentas e vinte patacas), ou garantia bancária no mesmo valor nas condições expressas no programa de concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Vice-Presidente do Leal Senado, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

仰眾知悉，現開始有關“供應一九九六年度燃料和潤滑劑”之第3/工場及運輸部/95號公開競投。

競投程序的文件由有關章程和承投責任書組成，陳列於市政廳採購及保養組並於辦公日、辦公時間供有關人士參閱。

標書應於一九九六年一月二十九日下午五時前遞交至該部門。

一九九六年一月三十日上午十時三十分在市政廳會議室進行開標。

參與競投者必須在市政廳出納組提交臨時按金澳門幣貳萬肆仟貳佰貳拾圓或按競投章程所列條件之同一金額的銀行擔保。

一九九六年一月四日於澳門市政廳

市政廳副主席 馬家傑

(Custo desta publicação \$ 761,70)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

Por despacho de 2 de Janeiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, está aberto o concurso para a atribuição, por arrendamento mensal, de espaços adequados ao exercício de actividades comerciais no Bairro Tamagnini Barbosa, Bairro Social de Mong-Há, Bairro Social do Fai Chi Kei e edifício D. Julieta Nobre de Carvalho, bloco B.

Os candidatos podem obter todas as informações sobre o concurso, durante as horas de expediente, no Sector de Administração Imobiliária do Instituto de Habitação de Macau, sito no Bairro Tamagnini Barbosa, torre B, r/c, em Macau.

Aos interessados é facultada a observação dos espaços a concurso nos seguintes dias e horas: Bairro Tamagnini Barbosa, dia 25 de Janeiro, das 10,00 às 12,00 horas, Bairro Social de Mong-Há, dia 26 de Janeiro, das 15,00 às 17,00 horas, e Bairro Social do Fai Chi Kei, dia 29 de Janeiro, das 10,00 às 12,00 horas;

O prazo de apresentação de candidaturas termina às 17,30 horas do dia 31 de Janeiro de 1996 e o acto público de licitação terá lugar no Centro Comunitário do Mercado do Iao Hon, 3.º andar, pelas 15,00 horas do dia 5 de Fevereiro de 1996.

No acto público do concurso os candidatos que sejam pessoas singulares deverão estar pessoalmente presentes, podendo as sociedades fazer-se representar pelos meios legalmente admissíveis.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 4 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista, de acordo com o n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 5/86, de 7 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, de 9 de Agosto de 1986, das entidades beneficiárias dos apoios financeiros e montantes atribuídos, durante o 3.º trimestre de 1995:

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Academia de Karate-do Universidade Macau	25/07/95	35.000,00	50º Campeonato Mundial do Estilo Seigokan, Himeji-Shi (Japão).
Assoc. Amadora de Basquetebol de Macau	28/08/95 14/09/95	110.000,00 15.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995. Pagamento da gratificação do técnico, Agosto e Setembro de 1995.
Assoc. Amadora de Voleibol de Macau	25/07/95 28/08/95 28/08/95 28/08/95	15.000,00 15.000,00 8.300,00 118.050,00	Vencimento de Julho/95 do técnico. Vencimento de Agosto/95 do técnico. Curso Internacional de Treinadores de Voleibol em Macau, Junho de 1995. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. Central de Ping Pong de Macau	20/06/95 25/07/95 25/07/95 25/07/95 28/08/95 28/08/95	18.000,00 30.000,00 8.498,00 15.000,00 15.000,00 118.510,00	Ação de formação para juizes da modalidade de categoria superior. 4º Campeonato Infantil da Taça da Asia Oriental, na Coreia (Seoul). Aquisição de equipamento desportivo da selecção de Ping Pong de Macau no 43º Campeonato do Mundo. Vencimento de Julho/95 do técnico. Vencimento de Agosto/95 do técnico. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. Desportiva e Recreativa "Kin Va"	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Assoc. Geral dos Operários de Macau	01/08/95 28/08/95	10.000,00 43.000,00	Organização das actividades da equipa de Natação nas férias de Verão. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. Recreativa dos Deficientes	02/05/95 28/08/95	29.750,00 29.750,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1995. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Aerodelismo de Macau	18/08/95	5.000,00	Demonstração de aerodelismo, Julho/95, Coloane.
Assoc. de Artes Marciais Chinesas de Macau	02/05/95 25/07/95 18/08/95 28/08/95 28/08/95 28/08/95 14/09/95	71.300,00 15.000,00 6.700,00 15.000,00 45.000,00 71.300,00 120.000,00	1ª. tranche do subsídio regular de 1995. Vencimento de Julho/95 do técnico. Festival do Europarque. Vencimento de Agosto/95 do técnico. 4º Festival Internacional de Wushu "Shao Lin", Zhengzhou, R.P.China. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995. Campeonato Mundial, Agosto, Baltimore (EUA).
Assoc. de Atletismo de Macau	25/07/95 25/07/95 18/08/95 18/08/95 28/08/95 28/08/95 28/08/95	5.000,00 15.000,00 16.000,00 12.000,00 15.000,00 156.300,00 13.000,00	Festival de Atletismo por Convites - Hong Kong '95. Vencimento de Julho/95 do técnico. 3º. Campeonato Intercâmbio Desportivo Juvenil, Tong San, Província de Ho Pak. Campeonato Internacional de Atletismo por convites de Singapura, Singapura, Setembro/95. Vencimento de Agosto/95 do técnico. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995. Campeonato Asiático de Atletismo '95, Jacarta, Setembro de 1995.
Assoc. de Badminton de Macau	01/08/95 01/08/95 28/08/95	3.800,00 30.000,00 43.650,00	Torneio Asiático Juvenil "Prince" (por convites). Organização dum estágio em Cantão, Agosto de 1995. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Bridge de Macau	28/08/95	18.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Canoagem de Macau	07/06/95 18/08/95 28/08/95	50.000,00 5.000,00 41.450,00	6º Campeonato Mundial Juvenil de Canoagem, Yamanashi-Japão, Julho de 1995. Campeonato Juvenil de Canoagem da Província de Kuong Tong '95. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Ciclismo de Macau	28/08/95	57.050,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Culturismo de Macau.	18/08/95 28/08/95	18.500,00 24.700,00	Campeonato Asiático de Culturismo, Sichuan da R.P.China, Agosto/95. 2ª. tranche do subsídio regular de 1995.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Assoc. de Danças de Macau	18/08/95	80.000,00	8º. Campeonato do Mundo de Aeróbica Amadora, Estados Unidos, Agosto/95.
	28/08/95	22.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Enfermagem	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Assoc. de Futebol de Macau	28/08/95	141.550,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Futebol em Miniatura de Macau	28/08/95	43.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Hóquei de Macau	03/07/95	200.000,00	XIV Torneio Internacional de Veteranos de Hóquei-1995.
	25/07/95	5.000,00	Reunião dos membros do Conselho da Federação Asiática de Hóquei em Campo.
	25/07/95	18.000,00	Vencimento de Julho/95 do técnico.
	28/08/95	18.000,00	Vencimento de Agosto/95 do técnico.
	28/08/95	49.950,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Judo de Macau	25/07/95	15.000,00	Vencimento de Julho/95 do técnico.
	01/08/95	3.200,00	Cerimónia de Abertura das Universíadas '95.
	28/08/95	15.000,00	Vencimento de Agosto/95 do técnico.
	28/08/95	84.600,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
	28/08/95	68.000,00	Campeonato Mundial de Judo, Japão (Chiba).
Assoc. de Karate-Do Seigokan de Macau	25/07/95	35.000,00	50º Campeonato Mundial do Estilo Seigokan, Himeji-Shi (Japão).
Assoc. de Karate-Do de Macau	28/08/95	39.900,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
	14/09/95	52.000,00	2º Campeonato de AUKO, Manil - Filipinas, Setembro/95.
Assoc. de Natação de Macau	25/07/95	15.000,00	Vencimento de Julho/95 do técnico.
	01/08/95	3.200,00	Cerimónia de Abertura das Universíadas '95.
	28/08/95	15.000,00	Vencimento de Agosto/95 do técnico.
	28/08/95	50.000,00	Organização dum estágio para a Selecção de Natação do Território, Julho e Agosto de 1995.
	28/08/95	148.110,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Patinagem de Macau	19/07/95	200.000,00	VI Campeonato Asiático de Hóquei em Patins, Nagano (Japão), Outubro/95.
Assoc. de Patinagem de Macau	18/08/95	51.700,00	Aquisição de equipamentos para o seleccionado do Território.
	28/08/95	54.300,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
	14/09/95	10.000,00	Competição em Shenzen.
	14/09/95	14.000,00	XXXII Campeonato Mundial de Hóquei em Patins, Setembro, Brazil.
Assoc. de Salvamento de Vidas de Macau	01/08/95	27.330,00	Pagamento aos nadadores-salvadores, das Piscinas do Carmo-Taipa referente ao mês de Junho de 1995.
	18/08/95	35.490,00	Pagamento aos nadadores-salvadores, das Piscinas do Carmo-Taipa referente ao mês de Julho/95.
Assoc. de Squash de Macau	28/08/95	23.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Tênis de Macau	04/08/95	20.000,00	Torneio Internacional Inter-Clubes de Veteranos, classe dos 35 aos 45 anos.
	28/08/95	53.100,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Tiro de Macau	01/08/95	100.000,00	VIII Campeonato Asiático de Tiro em Jakarta (Indonésia), Outubro/95.
	28/08/95	27.424,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Triatlo de Macau	28/08/95	22.000,00	Campeonato Asiático de Triatlo, Qin Huang Dao, Setembro de 1995.
	28/08/95	17.000,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Assoc. de Xadrez Chinês de Macau	18/08/95	20.000,00	4º. Campeonato Mundial de Xadrez Chinês, Singapura, Setembro/95.
	28/08/95	22.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Associação Desportiva Long Un	01/08/95	20.000,00	2º. Torneio de Basquetebol Masculino por Convites, Agosto de 1995.
Associação de Boxe de Macau	01/08/95	8.000,00	Seminário de Arbitragem de Boxe.
Automóvel Clube de Macau	28/08/95	126.100,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	DESPACHOS DE AUTORIZAÇÃO	MONTANTES ATRIBUÍDOS	FINALIDADES
Centro Social da Caritas para Surdos	28/08/95	12.585,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Clube Desportivo Lam Pak	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Clube Desp. San Tou	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Clube Náutico de Macau	28/08/95	36.600,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Clube de Natação "Hoi Fan"	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Clube de Xadrez Wei Qi de Macau	16/06/95	2.500,00	Acção de formação para instrutores de Wei Qi.
	20/06/95	3.300,00	Seminário da modalidade de Categoria Superior.
	28/08/95	14.500,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Clube desportivo "Choi Hong"	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Comité Olímpico de Macau	28/08/95	138.425,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
C. D. Leng Ngan	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Futebol Clube os Artilheiros (Pau Peng)	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
F. C. Macau	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Grupo Desportivo Operário "Hong Lok"	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Grupo Desp. e Recr. Obras Públicas	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
	25/07/95	50.000,00	50º Campeonato Mundial do Estilo Seigokan, Himeji-Shi (Japão).
Grupo Desp. "Os Magriços"	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Grupo de Xadrez de Macau	28/08/95	81.750,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Macau Special Olympics	20/06/95	30.000,00	Programa de formação e actualização de jovens praticantes.
	28/08/95	38.750,00	2ª. tranche do subsídio regular de 1995.
Os Velozes (Lai Chi)	03/07/95	8.000,00	Fomento da modalidade futebol.
Universidade de Macau	28/06/95	992.772,00	Participação do Território nas Universiadas de Fukuoka.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo, em Macau, aos 5 de Janeiro de 1996. — O Presidente do Conselho Administrativo, *João Queiroga*.

(Custo desta publicação \$ 5 209,20)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Comércio e Indústria
Vo Fong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 39 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade por quotas de

responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de trinta e seis mil e oitocentas patacas, subscrita por Ho Shun Kau;

Uma de trinta e quatro mil patacas, subscrita por Au Kwok Leung; e

Uma de vinte e nove mil e duzentas patacas, subscrita por Che Kuan Iau.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia Eléctrica e
Mecânica He Xing Fa (Grupo), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 77 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-D, deste Cartório, foi alterado totalmente o pacto social da sociedade em epígrafe, passando o mesmo a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Eléctrica e Mecânica He Xing Fa (Grupo), Limitada», em chinês «He Xing Fa (Chap Tun) Tin Kei Kong Cheng Iao Han Kong Si» e em inglês «He Xing Fa (Holding) Electrical & Mechanical Engineering Company Limited».

Parágrafo único

Um. A sociedade tem a sua sede em Macau, na Rua Dois do Bairro da Concorórdia, n.º 70-72, edifício industrial Vang Tai, fase 2, 3.º andar, «D» e «F».

Dois. A sociedade pode estabelecer sucursais, filiais, departamentos ou representações em Macau ou em qualquer outra região ou país.

Artigo segundo

A sociedade tem duração indeterminada.

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a compra, venda, instalação, manutenção, reparação, importação e exportação de elevadores, escadas rolantes e materiais conexos.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil

patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Quatro quotas iguais, no valor nominal de quarenta e duas mil e quinhentas patacas cada uma, subscritas pelos sócios Aleixo Cheong, Chang Wa Chao, Lei Kun Iong e Leong Wai Keong, respectivamente;

b) Uma quota, no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Leung Wing Keung Eddy; e

c) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Ao Chan Fai.

Parágrafo único

O capital social pode ser aumentado, uma ou mais vezes, conforme for deliberado em assembleia geral.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, entre os sócios ou a estranhos, depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

Dois. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar, por carta registada, à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de trinta dias, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Três. O valor da quota será avaliado por técnico de contas contratado por deliberação da assembleia geral e só após aprovação desse valor a quota poderá ser objecto de cessão.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência, cujos membros podem ser pessoas estranhas à sociedade.

Dois. A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonados pela assembleia geral.

Três. Os membros da gerência e os respectivos cargos que exercem são os seguintes:

a) Presidente e gerente-geral: o sócio Aleixo Cheong;

b) Gerentes: os sócios Chang Wa Chao, Lei Kun Iong e Leong Wai Keong; e

c) Subgerentes: os sócios Leung Wing Keung Eddy e Ao Chan Fai.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas do presidente e gerente-geral e de um gerente.

Dois. Para os actos de mero expediente e os inerentes às operações de comércio externo, é necessária a assinatura do presidente e gerente-geral ou a assinatura de um gerente.

Artigo oitavo

Um. Os membros da gerência só poderão delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mediante prévio consentimento da sociedade.

Dois. Ao presidente e gerente-geral é conferida, contudo, a faculdade de delegar parcialmente os seus poderes a quaisquer membros da gerência, sem necessidade de prévio consentimento da sociedade.

Artigo nono

A sociedade tem sempre o direito de amortizar a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial, sendo o valor da quota avaliado por técnico de contas, contratado por deliberação da assembleia geral.

Artigo décimo

Um. As reuniões da assembleia geral são convocadas pelo presidente e gerente-geral ou, mediante procuração conferida a outro membro da gerência, por carta registada, expedida aos sócios com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem ser realizadas em qualquer lugar fora da sede social, desde que estejam presentes, ou representados, todos os sócios.

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 2 092,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Investimento e Gestão Fortune Class
International, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 63 e seguintes do livro n.º 26, deste Cartório, foi constituída, entre Ho, Wai Ki Ricky e Tse, Wai Fun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Investimento e Gestão Fortune Class International, Limitada», em chinês «Ian Hang Kuoc Chai Iao Han Cong Si» e em inglês «Fortune Class International Limited», e terá a sua sede em Macau, na Rua da Horta da Companhia, n.º 51, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no investimento comercial e gestão de empresas.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá dedi-

car-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria, ou prestação de serviços, permitidos por lei.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Ho, Wai Ki Ricky, uma quota no valor de vinte e oito mil e quinhentas patacas; e

b) Tse, Wai Fun, uma quota no valor de mil e quinhentas patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados pela assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ho, Wai Ki Ricky, e gerente a sócia Tse, Wai Fun.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo terceiro

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 444,60)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Hap Hing Fat Engenharia Mecânica,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 73 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-D, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo terceiro

Um. O objecto social é a compra, venda, instalação, manutenção, reparação, importação e exportação de elevadores, escadas rolantes e materiais conexos.

Dois. O objecto social também pode ser exercido fora de Macau.

Três. Mediante deliberação da assembleia geral, a sociedade pode prosseguir qualquer outro ramo de comércio ou indústria, permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escu-

dos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Quatro quotas iguais, no valor nominal de quarenta e duas mil e quinhentas patacas cada uma, subscritas pelos sócios Aleixo Cheong, Chang Wa Chao, Lei Kun Iong e Leong Wai Keong, respectivamente;

b) Uma quota, no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Leung Wing Keung Eddy; e

c) Uma quota, no valor nominal de dez mil patacas, subscrita pelo sócio Ao Chan Fai.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas entre os sócios ou a estranhos depende do consentimento, por escrito, da sociedade, preferindo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar. Desejando vários sócios usar do direito de preferência, abrir-se-á licitação entre eles.

Dois. O sócio que pretender ceder a sua quota deverá comunicar, por carta registada, à sociedade e aos demais sócios, com a antecedência mínima de trinta dias, o nome do cessionário e o preço da projectada cessão.

Três. O valor da quota será avaliado por técnico de contas contratado por deliberação da assembleia geral e só após aprovação desse valor, a quota poderá ser objecto de cessão.

Artigo sexto

Um. A administração e representação da sociedade pertencem à gerência.

a) Os membros da gerência podem ser pessoas estranhas à sociedade e exercem os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral;

b) A composição da gerência e os cargos que os seus membros hão-de exercer serão decididos, nomeados e exonerados pela assembleia geral;

c) Os sócios Aleixo Cheong, Chang Wa Chao, Lei Kun Iong e Leong Wai Keong exercem os cargos de gerentes; e

d) Os sócios Leung Wing Keung Eddy e Ao Chan Fai exercem os cargos de subgerentes.

Artigo sétimo

Os membros da gerência só poderão delegar, total ou parcialmente, os seus poderes, mediante prévio consentimento da sociedade.

Artigo nono

A sociedade tem sempre o direito de amortizar a quota de qualquer sócio que for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial, sendo o valor da quota avaliado por técnico de contas contratado por deliberação da assembleia geral.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 1 252,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL DE MACAU

CERTIFICADO

Equipamento de Ar-Condicionado Moderno, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 28 de Dezembro de 1995, a fls. 65 do livro de notas n.º 220-D, do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Ng Wai Man e Ng Iong Keong, constituíram, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Equipamento de Ar-Condicionado Moderno, Limitada», em chinês «Xian Dai Leng Qi Dian Ye Gong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Modern Air-Conditioning Engineering Company Limited», e tem a sua sede na Rua do Canal Novo, 206-208, edifício Kam Hoi San, bloco 11, rés-do-chão, «A», freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na venda, instalação, manutenção ou reparação de aparelhos de ar condicionado.

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de \$ 15 000,00 (quinze mil) patacas cada, pertencendo uma a cada sócio.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada a sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de um dos gerentes.

Três. Os gerentes podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Quatro. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Cinco. Fica, desde já, nomeado gerente o sócio Ng Wai Man.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida

pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário-Delegado, *Américo Fernandes*.

(Custo desta publicação \$ 1 190,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Agência de Viagens e Turismo JBC
(Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 57 e seguintes do livro n.º 26, deste Cartório, foi constituída, entre Chuen Yau Tan, Wong Sai Ping, Clara Baptista Jacinto Basílio e Chan Pau Nang, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens e Turismo JBC (Macau), Limitada», em chinês «Yat Pun Son Iong Loi Van (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «JBC (Macau) Tour and Travel Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 269, edifício Kuan Fat Garden, bloco 2, 11.º andar, «F», freguesia da Sé.

Parágrafo único

Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede, dentro do Território, e estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto social consiste no exercício exclusivo da actividade de agente de viagens e turismo.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de um milhão de patacas, equivalentes a cinco milhões de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Chuen Yau Tan, uma quota no valor de quinhentas e dez mil patacas;

b) Wong Sai Ping, uma quota no valor de duzentas e noventa mil patacas;

c) Clara Baptista Jacinto Basílio, uma quota no valor de cem mil patacas; e

d) Chan Pau Nang, uma quota no valor de cem mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios, que sejam nomeados pela assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerente-geral a sócia Clara Baptista Jacinto Basílio, e gerentes os sócios Chuen Yau Tan, Wong Sai Ping e Chan Pau Nang, por tempo indeterminado até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Parágrafo segundo

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, mas para actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Parágrafo quarto

É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos

que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 584,70)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Gestão e Administração de Propriedades
Century International, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43, deste Cartório, foi constituída, entre Fong Man Keng e Pun Kwok Kuen Kevin, uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Gestão e Administração de Propriedades Century International, Limitada», em

chinês «Sai Kei Kuok Chai Kwun Lei Iao Han Cong Si» e em inglês «Century International Management Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua da Alegria, n.ºs 93A-109, edifício Cheong Meng, sobre-loja «DG», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é a actividade de gestão de hotéis e similares e administração de imóveis e condomínios.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, ou sejam cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de cinco mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Fong Man Keng e Pun Kwok Kuen Kevin.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados conjuntamente por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de

delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, me-

diantes mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 768,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia Deon E & M,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Janeiro de 1996, exarada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Companhia de Engenharia Deon E & M, Limitada», em chinês «Deon Kei Tin Cong Cheng Iau Han Cong Si» e em inglês «Deon E & M Engineering Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Deon E & M, Limitada», em chinês «Deon Kei Tin Cong Cheng Iau Han Cong Si» e em inglês «Deon E & M Engineering Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.ºs 49-51, edifício Keng Ou, 18.º andar, «B», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de gestão de projectos de engenharia eléctrica e mecânica, bem como a aplicação, montagem, importação e exportação

de equipamentos eléctricos, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, do valor nominal de setenta mil patacas, subscrita pela sócia Chan Choi Ha, aliás Chy Sya; e

b) Uma quota, do valor nominal de trinta mil patacas, subscrita pelo sócio So Dick Hong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem aos gerentes, sendo, desde já, nomeados para essas funções os sócios Chan Choi Ha, aliás Chy Sya, e So Dick Hong, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os seus actos, contratos e documentos, activa ou passivamente, em juízo ou fora dele, é necessária a assinatura de qualquer um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Os gerentes, de harmonia com a forma de obrigar estipulada no parágrafo primeiro deste artigo, poderão, além dos actos normais de gerência, obrigar a sociedade nos seguintes actos:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, designadamente participação no capital social de outras sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento bens imóveis para a prossecução dos fins sociais;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Contrair empréstimos e obrigar-se em quaisquer outros financiamentos bancários ou de outra natureza, com ou sem garantias reais;

f) Constituir hipotecas e outras garantias ou ónus sobre bens ou direitos sociais, para a segurança de empréstimos, financiamentos e outras obrigações contraídas pela sociedade; e

g) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não exigir outra formalidade, serão convocadas por qualquer gerente, por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com, pelo menos, oito dias de antecedência, indicando sempre o assunto a tratar.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela oposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 733,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Leong Chiu Kei Marisqueira, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura lavrada em 21 de Dezembro de 1995, a fls. 125 e seguintes do livro de notas n.º 15, deste Cartório, foi lavrada a alteração parcial do pacto social relativo à sociedade em epígrafe, nomeadamente no artigo sexto, que passou a ter a redacção em anexo:

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, constituída por um gerente-geral e dez gerentes, os quais exercerão os seus respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

Ficam, desde já, nomeados:

Gerente-geral o não-sócio Leung Pui Chiu, casado, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residente na Rua dos Cules, n.º 1-AB, rés-do-chão, desta cidade; e

Gerentes todos os sócios e as não-sócias Leong Sio Chao e Leong Siu Ha, ambas casadas, naturais da República Popular da China, de nacionalidade chinesa e residentes na Rua dos Cules, n.º 1-AB, rés-do-chão, desta cidade.

Parágrafo segundo

Para obrigar a sociedade em quaisquer actos, contratos e documentos, é necessária a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas de dois gerentes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais, mobiliários;

b) Adquirir bens e direitos;

c) Efectuar levantamentos de depósitos em estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e realizar quaisquer outras operações de crédito, mediante hipoteca ou qualquer outra garantia.

Parágrafo quarto

Para a alienação dos imóveis, é necessária a assinatura do gerente-geral ou as assinaturas conjuntas de sócios-gerentes com sessenta por cento dos votos do capital social.

Parágrafo quinto

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Artur dos Santos Roberts*.

(Custo desta publicação \$ 910,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Fábrica de Bicicletas Kam Wan,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 20 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 142 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 42, deste Cartório, foi constituída, entre Li Yinglin, Wang Guohai e Yuen Tai Tao, uma sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Fábrica de Bicicletas Kam Wan, Limitada», em chinês «Kam Wan Chi Hang Ché Iao Han Cong Si» e em inglês «Kam Wan Bicycles Factory Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida da Areia Preta, n.º 52, edifício industrial Kuong Iao, 6.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o fabrico de bicicletas.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de oitenta mil patacas, pertencente a Li Yinglin;

b) Duas quotas iguais, no valor nominal de dez mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Wang Guohai e Yuen Tai Tao.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos gerentes a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a

sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, quaisquer bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza;

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela oposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 926,10)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Consultadoria Financeira
Son Ieng, Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, a fls. 20 do livro de notas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Consultadoria Financeira Son Ieng, Limitada», em chinês «Son Ieng Kam Iong Ku Man Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Son Ieng Finance Consulting Limited», com sede em Macau, na Rua do Bispo Medeiros, n.º 34-A, rés-do-chão.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a prestação de serviços de consultadoria e apoio técnico à realização de quaisquer investimentos, financeiros ou não.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Kok Hon Leong, aliás Kuok Hon Leong, cinquenta mil patacas;
- b) Lau Kut Nam, cinquenta mil patacas;
- c) Cheung Bun, quarenta mil patacas;
- d) Kuan Yong Pou, vinte mil patacas; e
- e) Ao Ieong Peng Sio, quarenta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Compõem a gerência, como gerente-geral o sócio Kok Hon Leong, aliás Kuok Hon Leong, e gerentes os sócios Lau Kut Nam e Cheung Bun, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se pelas assinaturas conjuntas do gerente-geral e de qualquer um dos gerentes.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem realizar-se em qualquer lugar, fora

da sede social, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por qualquer outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 243,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento Predial
Iau Fai, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 35 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Uma de quarenta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita por Chan Shu Kit;

Uma de dezanove mil patacas, subscrita por Au Kwok Leung;

Uma de quinze mil e quinhentas patacas, subscrita por Che Kuan Iau;

Uma de dez mil quinhentas e cinquenta patacas, subscrita por Ho Shun Kau;

Uma de três mil e novecentas patacas, subscrita por Ho Yiu Keung; e

Uma de três mil quinhentas e cinquenta patacas, subscrita por Mok Yuk Chow.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência, constituído por dois gerentes-gerais e quatro gerentes, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes-gerais os sócios Au Kwok Leung e Che Kuan Iau, e gerentes os sócios Chan Shu Kit, Ho Shun Kau, Ho Yiu Keung e Mok Yuk Chow.

Três. A sociedade obriga-se, em todos os seus actos, contratos e demais documentos, com as assinaturas conjuntas dos dois gerentes-gerais.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 814,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Desenvolvimento Comercial e Industrial Billion World, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 123 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º A-28, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Desenvolvimento Comercial e Industrial Billion World, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Desenvolvimento Comercial e Industrial Billion World, Limitada», em chinês «Peng Seng Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Billion World Development Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, n.º 65, r/c, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade hoteleira e similares.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas, assim distribuídas:

a) Lei Peng Seng, uma quota no valor de vinte e duas mil e quinhentas patacas;

b) Hui Yuk Man, uma quota no valor de quinze mil patacas;

c) Wong Soi Weng, uma quota no valor de onze mil duzentas e cinquenta patacas;

d) Leong Kuai Chan, uma quota no valor de onze mil duzentas e cinquenta patacas; e

e) Hui, Ping Shing, uma quota no valor de quarenta mil patacas.

Artigo quinto

É livre a cessão de quotas entre os sócios, mas a cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois gerentes que exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação em assembleia geral.

Dois. A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Quatro. São, desde já, nomeados:

Gerentes os sócios Lei Peng Seng e Hui Yuk Man.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, nos casos em que a lei não estipular outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada com o mínimo de oito dias de antecedência.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 1 199,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento Predial Tak Luen, Limitada

Certifico, para publicação, que, por escritura de 20 de Dezembro de 1995, a fls. 11 do livro de notas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Desenvolvimento Predial Tak Luen, Limitada», em chinês «Tak Luen Chi Ip Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «Tak Luen Development Company Limited», com sede no lote 5(A2/K), da Zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (Nape), edifício Kam Yuen, 6.º andar, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a indústria da construção civil, o comércio de imóveis e da importação e exportação.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil patacas, equivalentes a cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Liu Lanmin, cinco mil patacas; e
- b) Lu Huichuan, cinco mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência pertence a ambos os sócios, sendo, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

Artigo oitavo

Os gerentes podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais são convocadas por qualquer gerente, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios, com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem realizar-se em qualquer lugar, fora da sede social, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por qualquer outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e um de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 076,90)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Empresa de Decoração Iao Yu
(Macau), Limitada**

Certifico, para publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, a fls. 15 do livro de notas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação identificada em epígrafe, a qual se regula pelo pacto constante dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Empresa de Decoração Iao Yu (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Iao Yu Chóng Sek Kung Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Iao Yu Decoration (Macau) Limited», com sede na Avenida da Amizade, s/n.º, edifício Chong Yu, rés-do-chão, «A», freguesia da Sé, concelho de Macau.

Artigo segundo

A sua duração é indeterminada, contando-se o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é a execução de obras de decoração ou renovação em edificios ou parte destes.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, do modo seguinte:

- a) Wong Fei Fu, setenta mil patacas; e
- b) Fong Sio Fei, trinta mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que tem direito de preferência.

Artigo sexto

A gerência pertence a ambos os sócios, sendo nomeados gerente-geral Wong Fei

Fu, e vice-gerente-geral Fong Sio Fei, com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Artigo sétimo

A sociedade apenas se obriga com a assinatura do gerente-geral.

Artigo oitavo

Os membros da gerência podem delegar, no todo ou em parte, os seus poderes e a sociedade constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais são convocadas por qualquer membro da gerência, mediante cartas registadas, endereçadas aos sócios com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, pode ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral podem realizar-se em qualquer lugar, fora da sede social, desde que estejam presentes ou representados todos os sócios.

Quatro. Os sócios podem fazer-se representar por qualquer outro sócio nas assembleias gerais, por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Diamantino de Oliveira Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 1 120,60)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Investimento Predial e
Comercial Kakong (Macau), Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 28 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 81 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chan Sau Ho, Cheng, Choi Kum e Xu Dan, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação

em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Investimento Predial e Comercial Kakong (Macau), Limitada», em chinês «Kakong (Ou Mun) Iao Han Cong Si» e em inglês «Kakong (Macau) Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua do Campo, n.ºs 20B-22, edifício Broadway, 3.º andar, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O objecto da sociedade é o investimento no sector de imobiliário e o comércio de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de três quotas assim discriminadas:

- a) Uma quota de noventa e oito mil patacas, pertencente a Chan Sau Ho;
- b) Uma quota de mil patacas, pertencente a Cheng, Choi Kum; e
- c) Uma quota de mil patacas, pertencente a Xu Dan.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem ao sócio Chan Sau Ho, que é, desde já, nomeado gerente, até à sua substituição por deliberação da assembleia geral.

Dois. O gerente, para além das atribuições próprias da gerência comercial, tem ainda poderes para:

a) Adquirir ou alienar, por compra, venda, troca ou qualquer outro título, quaisquer valores, mobiliários ou imobiliários e, bem assim, para hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Contrair empréstimos ou outras formas de facilidades bancárias, com ou sem garantia real; e

c) Subscrever quotas sociais em sociedades já constituídas ou a constituir.

Três. O gerente pode delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 304,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**San Wah Yue — Equipamento de
Comunicações Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 71 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de oitenta e oito mil patacas, ou sejam quatrocentos e quarenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de setenta e quatro mil e quatrocentas patacas, pertencente a Chang Hoi Chun;

b) Uma quota, no valor nominal de onze mil e seiscentas patacas, pertencente a Qi Guang Deng, que também usa Qi-guang Deng; e

c) Duas quotas iguais, no valor nominal de mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chang Ka Pio e Tang Iok Peng.

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência.

Parágrafo segundo

São nomeados para integrarem o conselho de gerência os sócios, sendo, desde já, nomeado como gerente o sócio Chang Hoi Chun.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 665,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Companhia de Investimento e Fomento
Predial San Wah Yue, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 68 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cento e oitenta mil patacas, ou sejam novecentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de cento e trinta e cinco mil patacas, pertencente a Chang Ka Pio; e

b) Uma quota, no valor nominal de quarenta e cinco mil patacas, pertencente a Tang Lok Peng.

Artigo oitavo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada é necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados conjuntamente por dois membros do conselho de gerência.

Parágrafo único

São nomeados para integrarem o conselho de gerência os sócios, sendo, desde já, nomeados como gerente-geral o sócio Chang Ka Pio, e como gerentes a sócia Tang Lok Peng e o não-sócio Chang Hoi Chun, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 405, edifício Seng Vo Kok, 14.º andar, «A».

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 665,40)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Importação e Exportação
Macau Seng Hong, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Janeiro de 1996, exarada a fls. 78 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limita-

da, denominada «Sociedade de Importação e Exportação Macau Seng Hong, Limitada», em chinês «Ou Mun Seng Hong Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Seng Hong Trading Company Limited», a qual se regerá pelos estatutos constantes dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Sociedade de Importação e Exportação Macau Seng Hong, Limitada», em chinês «Ou Mun Seng Hong Kei Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Macau Seng Hong Trading Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 985, edifício Nam Fong, 15.º andar, «E», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste no comércio de importação e exportação e agência comercial de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota, no valor nominal de sessenta mil patacas, subscrita pelo sócio Lam, Nam; e

b) Uma quota, no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pelo sócio Liang Jianqiang.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Lam Nam, e gerente o sócio Liang Jianqiang, os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subcrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, me-

diante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora, ou outra forma de apreensão judicial.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António Passeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 794,80)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 6 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 80 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi constituída, entre Chen Chuanmin, Wang Weiqing, Chen Wenxiu e George Zheng Wu, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência de Viagens Turísticas Hoi Ou, Limitada», em chinês «Hoi Ou Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Hoi Ou Travel Agency Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de São Domingos, número um, edifício San Wo, segundo andar, «C», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto as actividades de agência de viagem turísticas.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de quinhentas mil patacas, equivalentes a dois milhões e quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de quatro quotas, assim distribuídas:

Uma quota no valor de duzentas e cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Chuanmin;

Uma quota no valor de cento e vinte e cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Wang Weiqing;

Uma quota no valor de cento e vinte mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Wenxiu;

Uma quota no valor de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio George Zheng Wu.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão de quotas a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três gerentes.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura conjunta de quaisquer dois membros da gerência.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Chen Chuan Min, Wang Weiqing e Chen Wenxiu.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição da assinatura dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Francisco Gonçalves Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 365,80)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, e lavrada a fls. 124 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 1-G, deste escritório, foi constituída, entre Lei Kuok On e Ho Pou Fong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Sociedade de Construção Civil On Nong, Limitada», em chinês «On Nong Kin Chok Kong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «On Nong Construction Company

Limited», e tem a sua sede na Avenida Nordeste, sem número policial, edifício Kam Hoi San, 6.º andar, «D», bloco II, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando entenda conveniente.

Artigo segundo

A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo, para todos os efeitos, desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

O objecto social consiste em obras de construção.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota, no valor nominal de noventa e nove mil patacas, pertencente ao sócio Lei Kuok On; e
- b) Uma quota, no valor nominal de mil patacas, em dinheiro, pertencente à sócia Ho Pou Fong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos à sociedade depende do consentimento desta.

Artigo sexto

- a) A administração da sociedade será exercida por um gerente, o qual exercerá o seu cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado;
- b) A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do seu gerente;
- c) O gerente pode delegar os seus poderes mediante procuração e a sociedade constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial; e
- d) É, desde já, nomeado gerente o sócio Lei Kuok On.

Artigo sétimo

Além das atribuições próprias de administração ou gerência comercial, o gerente terá ainda plenos poderes para:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer valores, bens sociais, mobiliários ou imobiliários e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais;
- b) Dar ou receber de arrendamento quaisquer imóveis; e
- c) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras e livranças e cheques e quaisquer outros títulos de crédito.

Artigo oitavo

Os balanços sociais serão encerrados em trinta e um de Dezembro de cada ano e os lucros líquidos por eles acusados, após deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for deliberada pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas pelo gerente, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *José Martins Sequeira e Serpa*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

CESL — Ásia — Consultores de Engenharia, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 42 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, se procedeu à alteração parcial do pacto social da sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «CESL — Ásia — Consultores de Engenharia, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Travessa do Colégio,

n.º 1, edifício Hoover Court, 2.º andar, «C», nos seguintes termos:

- a) Aumento de capital social de \$ 900 000,00 (novecentas mil) patacas para \$ 12 000 000,00 (doze milhões) de patacas; e
- b) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente dos seus artigos quarto e vigésimo primeiro, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

Um. O capital social, inteiramente subscrito e realizado, é de doze milhões de patacas, dividido e representado por cento e vinte mil acções, com o valor nominal de cem patacas cada uma.

Dois. Os accionistas gozarão sempre de preferência na subscrição de acções representativas de qualquer aumento de capital, beneficiando cada um deles desse direito na proporção das acções que possuir.

Três. As condições a que ficará sujeita a subscrição da parcela da emissão relativamente à qual não exista ou não seja exercido o direito de preferência fixado no número anterior, serão estabelecidas, para cada caso, pelo Conselho de Administração.

Artigo vigésimo primeiro

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos accionistas presentes ou devidamente representados, sem prejuízo dos casos em que a lei ou os presentes estatutos estabeleçam de modo diferente.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 691,60)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Han Zhong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43, deste Cartório, foi alterado, parcialmente,

o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Agência Comercial de Importação e Exportação Han Zhong, Limitada», em chinês «Han Zhong Sat Ip Iau Han Cong Si» e em inglês «Han Zhong Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.ºs 20-26, edifício Fu Chak Garden, 4.º andar, «A», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencentes, respectivamente, a Chan Kuong Lei, aliás Chen Kuang Li, e Wong Ha Kan.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 656,60)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Golden Dragon — Artigos Eléctricos,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 3 de Janeiro de 1996, lavrada a fls. 86 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste

Cartório, foi constituída, entre Hoi Kin Hong, Wong Kong Lao, Chan Meng Kam, Lam Tin Kai e Hoi Kin Chun, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Golden Dragon — Artigos Eléctricos, Limitada», em chinês «Kam Long Tin Ip Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Golden Dragon Electrical Appliances Group Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Estrada Marginal do Hipódromo, sem número, edifício Victor Garden, rés-do-chão, «K», bloco I, podendo mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto é o comércio de equipamento audiovisual, o de equipamento para escritório e o de artigos destinados a uso doméstico.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Hoi Kin Hong;
- b) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Wong Kong Lao;
- c) Uma quota de cinquenta mil patacas, pertencente a Chan Meng Kam;
- d) Uma quota de trinta e oito mil patacas, pertencente a Lam Tin Kai; e
- e) Uma quota de doze mil patacas, pertencente a Hoi Kin Chun.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento dos sócios que terão o direito de preferência.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por um gerente-geral, um vice-gerente-geral, dois vice-gerentes e um gerente, sendo, desde já, nomeados como gerente-geral o sócio Hoi Kin Hong, como vice-gerente-geral o sócio Wong Kong Lao, como vice-gerentes os sócios Hoi Kin Chun e Lam Tin Kai, e como gerente o sócio Chan Meng Kam, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Os membros da gerência serão classificados em dois grupos designados, respectivamente, por A e B, fazendo-se a sua inclusão naqueles pelo seguinte modo:

Grupo A: Hoi Kin Hong, Hoi Kin Chun e Lam Tin Kai; e

Grupo B: Wong Kong Lao e Chan Meng Kam.

Parágrafo segundo

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados por todos os membros da gerência do Grupo A ou por todos os membros da gerência do Grupo B.

Parágrafo terceiro

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegar, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo quarto

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quinto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, contratos e documentos, estão incluídos, designadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e

quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

O lucro de exercício, depois de retirada a parte destinada à reserva legal, terá a aplicação que for decidida pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo primeiro

A expedição de carta, nos termos do número anterior, poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios na assembleia.

Parágrafo segundo

O sócio ausente poderá fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *António J. Dias Azedo*.

(Custo desta publicação \$ 1 234,50)

INVESTIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL E PREDIAL LEWINCO (MACAU), LIMITADA

Convocatória

É convocada uma Assembleia Geral extraordinária dos sócios da sociedade referenciada em epígrafe, para reunir no próximo dia 12 de Fevereiro de 1996, no Cartório do Notário Privado dr. Vítor Teles, sito na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 239, edifício Va Iong, bloco S, 5.º andar, «H», em Macau, com a seguinte ordem de trabalho:

Ponto único: Dissolução da Sociedade.

Macau, aos cinco de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — Os Gerentes, *Ho Po Wan — Yung Wing Kwong*.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Importação e Exportação Good-Years, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 29 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 51 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Importação e Exportação Good-Years, Limitada», em chinês «Ip Fong Ieong Hong Chap Tuen Iao Han Cong Si» e em inglês «Good-Years Business Group Company Limited», e tem a sua sede na Avenida do Almirante Lacerda, 59, edifício Pak Lei, 6.º, A, da freguesia de Santo António, concelho de Macau.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Lo Tong — Agência de Viagens e Turismo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 146 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 6, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, o qual passa a ter a seguinte redacção:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «Seng Kong — Agência de Viagens e Turismo, Limitada», em chinês «Seng Kong Kuok Chai Loi Iao Iao Han Cong Si» e em inglês «Seng Kong International Travel Agency Limited», com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.ºs 73-75, edifício comercial Si Toi, 17.º andar, apartamento 1 705, freguesia da Sé.

Dois. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 394,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Volvo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 42 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta mil patacas, ou sejam quatrocentos mil escudos, ao câm-

bio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Duas de dezasseis mil patacas, subscritas, respectivamente, por Che Kuan Iau e Ho Shun Kau;

Duas de catorze mil patacas, subscritas, respectivamente, por Ho Shun King e Ho Yiu Keung;

Uma de doze mil patacas, subscrita por Mok Yuk Chow; e

Uma de oito mil patacas, subscrita por Ho Chung Luen.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

San Wah Yue — Serviços de Comunicação Macau, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 21 de Dezembro de 1995, exarada a fls. 65 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 43, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, cujos artigos alterados passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quinto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, ou sejam cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de quatro quotas assim discriminadas:

a) Uma quota, no valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencente a Chang Hoi Chun;

b) Uma quota, no valor nominal de três mil patacas, pertencente a Lin Shao Hong; e

c) Duas quotas iguais, no valor nominal de mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Chang Ka Pio e Tang Iok Peng.

Artigo sexto

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por uma gerência, composta por quatro gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral, poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Quatro. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, será necessário que os seus actos ou contratos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois membros da gerência, ou pelos respectivos procuradores.

Seis. São nomeados para integrarem a gerência os sócios, sendo, desde já, nomeados como gerentes os sócios Chang Hoi Chun, Lin Shao Hong, Chang Ka Pio e Tang Iok Peng.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Investimento Imobiliário Kuan Fat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 26 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto do pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, em epígrafe, o qual passa a ter a redacção constante do artigo em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

Três de vinte e cinco mil patacas, subscritas, respectivamente, por Au Kwok Leung, Chan Shu Kit e Che Kuan Iau;

Uma de nove mil patacas, subscrita por Ho Shun Kau; e

Duas de oito mil patacas, subscritas, respectivamente, por Mok Yuk Chow e Ho Yiu Keung.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e sete de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Philip Xavier*.

(Custo desta publicação \$ 481,50)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L.

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 30 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 44 e seguintes do livro de notas n.º 14, deste Cartório, foram lavrados os seguintes actos relativos à sociedade anónima de responsabilidade limitada, denominada «Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 157, A:

a) Aumento de capital social de \$ 100 000 000,00 (cem milhões) de patacas para \$ 200 000 000,00 (duzentos milhões) de patacas; e

b) Alteração parcial do pacto social, nomeadamente do seu artigo quinto, o qual passou a ter a seguinte redacção:

Artigo quinto

(Capital social)

Um. O capital social, totalmente realizado, de cem milhões de patacas, passa a ser de duzentos milhões de patacas, encontrando-se integralmente subscrito.

Dois. O capital social está dividido em duzentas mil acções, com o valor nominal de mil patacas cada uma.

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos três de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. — O Notário, *Paulo Tavares*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Investimentos Ever
Prosper Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Dezembro de 1995, lavrada a fls. 136 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 66-L, deste Cartório, foi constituída, entre Wong, Chi Kwong Kenny e Lee, Sheung Kar Danny, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimentos Ever Prosper Macau, Limitada», em chinês «Ou Mun Wui Tek Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Ever Prosper Investments Limited, Macau», com sede em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 9, 2.º andar, direito, podendo a sociedade mudar o local da sede.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na consultoria sobre investimentos.

Artigo terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os

efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente, por Wong, Chi Kwong Kenny e Lee, Sheung Kar Danny.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por dois membros, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes os sócios Wong Chi Kwong Kenny e Lee Sheung Kar Danny.

Parágrafo segundo

Para que sociedade se considere validamente obrigada, é necessário que os res-

pectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados em conjunto por dois gerentes.

Parágrafo terceiro

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes mesmo em pessoas estranhas à sociedade, e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo sétimo

Em caso algum a sociedade se obrigará em fianças, letras de favor e mais actos da mesma natureza, estranhos aos seus negócios.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão o destino que for deliberado pela assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo o sócio ausente fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Boletim Oficial de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa, desde 1960).	/Legislação subsidiária \$ 20,00	gue)..... \$ 15,00
Catálogo de Tipos da Imprensa Oficial de Macau (ed. 1994) .. \$ 30,00	Índices Alfabéticos (anuais) do «Boletim Oficial» de Macau (N.ºs avulsos, ao preço de capa).	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995)..... \$ 50,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993)..... \$ 65,00	Legislação de Macau — Leis, Decretos-Leis e Portarias:	Licença para Estabelecimento de Garagem \$ 2,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1994) \$ 30,00	Leis (1980) \$ 20,00	Método de Português para uso das Escolas Chinesas , por Monsenhor António André Ngan — Em volume único No prelo
Código Penal (ed. bilingue, 1995). \$ 90,00	Leis (1981) \$ 20,00	Nomenclatura Gramatical Portuguesa \$ 2,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/89, de 8 de Julho—Segunda Revisão da Constituição) \$ 40,00	Decretos-Leis (1979) \$ 30,00	Organização Judiciária de Macau (2.ª edição ampliada, bilingue, 1993)..... \$ 60,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa, de 1982)..... \$ 15,00	Decretos-Leis (1980) \$ 20,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995) \$ 40,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995) \$ 25,00	Decretos-Leis (1981) \$ 30,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995) \$ 30,00
Diário da Assembleia Legislativa — I e II Séries (N.ºs avulsos, ao preço de capa, até 1989) ... \$ 25,00	Decretos-Leis (1988) \$ 70,00	Regime Penal das Sociedades Secretas \$ 3,00
Dicionário de Chinês-Português:	Portarias (1979) \$ 15,00	Regulamento dos Bairros Sociais \$ 2,00
Formato escolar (brochura) ... \$ 60,00	Portarias (1988) \$ 60,00	Regulamento de Disciplina Militar \$ 3,00
Formato «livro de bolso» \$ 35,00	1989	Regulamento do Ensino Infantil \$ 3,00
Dicionário de Português-Chinês:	(3 volumes) \$ 300,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau \$ 2,00
Formato escolar (encadernado) \$ 150,00	1990	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue)..... \$ 5,00
Formato «livro de bolso» \$ 50,00	(3 volumes) \$ 280,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972) \$ 5,00
Estatuto Orgânico de Macau (2.ª edição — bilingue, 1991) \$ 25,00	1991	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995)..... \$ 80,00
Fachada de S. Paulo (A) , por Monsenhor Manuel Teixeira ... \$ 10,00	(3 volumes) \$ 250,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1994) ... \$ 15,00
Imprensa Oficial de Macau — Organização e funcionamento/	1992	
	(Colectânea bilingue, ordenada por semestres)	
	I Semestre \$ 110,00	
	II Semestre \$ 180,00	
	1993	
	(Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 180,00	
	Despachos Externos (ed. bilingue) \$ 120,00	
	1994	
	(Colectânea bilingue)	
	II Semestre \$ 450,00	
	Despachos Externos (ed. bilingue) \$ 150,00	
	1995	
	(Colectânea bilingue)	
	I Semestre \$ 360,00	
	Lei da Nacionalidade (ed. bilín-	



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 78,00

每份價銀七十八元正